



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS
CNPJ:18.243.220/0001-01

EDITAL

CREDENCIAMENTO: 002/2021

INEXIGIBILIDADE: 004/2021

PROCESSO: 156/2021

O Município de Alfenas por meio do Fundo Municipal de Saúde, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ/MF 11.436.319/0001-80, com sede na Praça Dr. Emílio da Silveira, nº 68 – Centro, na cidade de Alfenas-MG, CEP 37130-029, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Antônio da Silva, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a portaria 008/2018 e as regras estabelecidas neste regulamento, e nos exatos termos de deliberação da Comissão Permanente de Licitação constituída pela Portaria n.º283/2019 de 29 de abril de 2019, torna público o presente edital.

Constituem anexos deste Edital:

- a) Termo de Referência Técnica (Anexo I);
- b) Tabela Oficial do Município de Alfenas (Anexo II);
- c) Modelo de Proposta/Aceitação (Anexo III);
- d) Minuta do Credenciamento (Anexo IV);
- e) Declaração de Atendimento ao Art. 27, V da Lei nº 8.666/93 e Alterações posteriores (Anexo V);
- f) Modelo de Procuração (Anexo VI).

1 - Do Objeto

Chamamento Público, objetivando o Credenciamento de todas as empresas e consultórios médico de profissionais habilitados pelo Conselho Regional de Medicina-CRM, que exerçam atividades nos diversos ramos pertinentes ao objeto deste certame e que estejam interessados em habilitar-se junto ao Município. Para a prestação de serviços técnicos profissionais em consultas especializadas, procedimentos cirúrgicos especiais e exames diversos, inclusive computadorizados, constantes da Tabela Diferenciada do “SUS MUNICIPAL”, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, de acordo com o Decreto Municipal nº1.938/2018 e nos termos da Lei Municipal nº 4.725 /2017. Destinados ao atendimento dos usuários e beneficiários do Sistema Único de Saúde (SUS), administrado pelo Fundo Municipal de Saúde do Município de Alfenas-MG.

Optamos pela não utilização da Nova Lei de Licitações nº14.133/2021, a fim de adaptações gradativas às novas regras.

2 - Da Finalidade/Metas

2.1. Credenciar todas as empresas interessadas que exerçam atividade do ramo compatível e pertinente ao objeto deste certame, a ser comprado através de contrato social;

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)
Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 1364 - Contratos: (35) 3698 1359/65
Site: www.alfenas.mg.gov.br– e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS
CNPJ:18.243.220/0001-01

2.2. Como o Sistema Único de Saúde (SUS) não consegue suprir a demanda de exames e consultas e tendo em vista a responsabilidade do ente público a cobertura destes exames, faz-se necessário o credenciamento de laboratórios para melhor atendimento aos beneficiários da Rede Municipal de Saúde.

2.3. O município visa com esse procedimento o bem-estar da comunidade ao dispor dos serviços de exames de garganta a ser fornecidos aos seus beneficiários.

3 - Do Prazo

3.1. As consultas e exames especializados serão autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde.

3.2. As consultas e exames serão autorizadas mediante a apresentação de encaminhamento médico do clínico geral.

3.3. O serviço deverá ser prestado durante 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período se interesse da Administração Pública e conforme o artigo 57 da Lei 8.666/93, inciso II

4 - Da Forma de Prestação de Serviços

4.1. A prestação do serviço ocorrerá, quando o usuário munido de receituário médico comparecer a Secretaria Municipal de Saúde (TFD) para autorização do exame.

4.2. A Secretaria irá autorizar e comunicar ao usuário quais empresas temos credenciadas no procedimento em presente no receituário médico.

4.3. Cabe ao paciente escolher em qual empresa deseja realizar seu exame ou consulta.

4.4. O serviço deverá ser prestado durante 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período se interesse da Administração Pública e conforme o artigo 57 da Lei 8.666/93, inciso II.

5 - Garantia de Prestação do Serviço

5.1 Todos os exames e consultas que forem realizados pelas empresas credenciadas, deverão garantir a autenticidade dos laudos dos os exames médicos.

5.2 Todas as empresas deverão entregar aos pacientes os resultados dos exames impresso com seus respectivos laudos com a assinatura do médico ou responsável que realizou o procedimento.

6 - Qualificação Técnica

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)
Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 1364 - Contratos: (35) 3698 1359/65
Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS
CNPJ:18.243.220/0001-01

6.1 Comprovação da regular inscrição da empresa e de seus responsáveis técnicos no Conselho Regional de Medicina - CRM-MG. Para empresas de outros estados será exigido o visto do CRM-MG, na certidão do CRM de origem.

6.2. Alvará de Funcionamento, Alvará da Vigilância Sanitária e Alvará do Corpo de Bombeiro.

6.3. A pessoa física executante (na condição de licitante), para fins de verificação de regularidade técnica, deverá comprovar capacitação técnico-profissional para a execução de serviços na área, fornecidas por pessoas físicas ou jurídicas. No caso da responsabilidade da execução, deverá ser obedecido o disposto no § 10 do art. 30 da Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

6.4 Cadastro do Estabelecimento no CNES –Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde;

7 - Obrigações do credenciado

7.1. Fornecer o Objeto da Licitação, dar garantia, cumprir os prazos estabelecidos no termo de aceitação, contados a partir da data da assinatura do presente instrumento.

7.2. Manter, durante toda a execução do credenciamento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela credenciante, nos termos do credenciamento.

7.3. As empresas credenciadas se responsabilizam por enviar relatório mensal ao departamento de compras com as respectivas requisições dos médicos, com a autorização do gestor responsável do credenciamento na secretaria de saúde e a nota fiscal do procedimento.

7.4. Constitui vedação expressa o pagamento de qualquer sobretaxa em relação a tabela adotada, ou do cometimento a terceiros.

7.5. É expressamente proibido exigir dos usuários que assinem fatura ou guia de atendimento em branco.

7.6. Os Estabelecimentos credenciados deverão responsabilizar-se pela Contratação dos Profissionais para a prestação dos serviços objeto deste credenciamento, e ainda pelos encargos sociais, previdenciários, taxas, impostos e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre seu pagamento.

7.7. Apresentar ao Município, sempre que solicitado, a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.

7.8. É vedada a cobrança dos serviços, direta ou indiretamente ao paciente, assim como solicitar doações em dinheiro ou que o mesmo forneça material ou medicamento para exames;

7.9. O(s) Estabelecimento(s) credenciado(s) serão responsáveis por eventual cobrança indevida feita ao paciente ou seu representante, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução do instrumento proveniente deste Edital.

7.10. Atender todos os encaminhamentos dos usuários, em conformidade com o presente Edital.

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)
Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 1364 - Contratos: (35) 3698 1359/65
Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS
CNPJ:18.243.220/0001-01

- 7.11. Atender o usuário com dignidade, respeito, de modo universal e igualitário, mantendo a qualidade na prestação de serviços.
- 7.12. Esclarecer ao usuário, sobre seus direitos e demais informações necessárias, pertinentes aos serviços oferecidos.
- 7.13. Garantir ao usuário a confidencialidade dos dados e das informações sobre sua assistência.
- 7.14. Não utilizar nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação
- 7.15. Executar os serviços prestados, ao Município, rigorosamente dentro das suas respectivas normas técnicas;
- 7.16. Cumprir dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações assumidas por força deste Edital de Credenciamento;
- 7.17. Permitir acesso dos supervisores, auditores e outros profissionais eventuais ou permanentes designados pela Secretaria Municipal de Saúde, para supervisionar e acompanhar a execução dos serviços prestados
- 7.18. A fiscalização ou o acompanhamento da execução do credenciamento pelos órgãos competentes da Secretaria Municipal de Saúde não exclui, nem reduz a responsabilidade dos Estabelecimentos credenciados nos termos da legislação referente a licitações e contratos administrativos;
- 7.19. Os Estabelecimentos serão responsáveis pela indenização de dano causado ao paciente, aos órgãos do Município e a terceiros a eles vinculados, decorrentes de ação ou omissão, voluntária ou não, praticada por seus profissionais ou prepostos.
- 7.20. Poderá a qualquer tempo qualquer interessado se credenciar pessoa física ou jurídica.
- 7.21. Poderá os usuários realizar a denúncia do ajuste bastando notificar a administração.

8 - Obrigações da Credenciante:

- 8.1. Comunicar imediatamente à credenciada as irregularidades manifestadas na execução do credenciamento, informando, após, à credenciante tal providência;
- 8.2. Designar, mediante documento hábil, servidor para supervisionar, fiscalizar os procedimentos e acompanhar a execução dos serviços de saúde;
- 8.3. Efetuar o pagamento no devido prazo fixado no Edital e Credenciamento.
- 8.4. Enviar a credenciada ordem de fornecimento.
- 8.5. Exercer o controle e avaliação dos serviços prestados, autorizando os procedimentos a serem realizados.
- 8.6. Prestar as informações necessárias, com clareza, aos Estabelecimentos Credenciados, para execução dos serviços.
- 8.7. Para efetuar o descredenciamento a empresa deverá enviar requerimento endereçado ao Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Alfenas, com motivos plenamente justificáveis, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)
Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 1364 - Contratos: (35) 3698 1359/65
Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS
CNPJ:18.243.220/0001-01

9 - Da forma e do prazo para recebimento das propostas e data do seu julgamento

9.1 **Os interessados têm a partir das 13 hs do dia 07 janeiro de 2021** para manifestar seu interesse com apresentação de envelopes, com as respectivas referências na sua parte externa, endereçados à Comissão de Licitação – CREDENCIAMENTO: 002/2021, Proc. nº 156/2021 na Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos – Rua João Luiz Alves, nº 181, centro de Alfenas-MG que deverão ser encaminhadas da seguinte forma:

a) **Envelope nº 01** – contendo documentos para HABILITAÇÃO.

Destinatário: À Comissão de Licitação – CREDENCIAMENTO: 002/2021 – Proc.: 156/2021

Envelope nº 01 – Documentos

Prefeitura Municipal de Alfenas-MG, Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos –

Rua: João Luiz Alves, nº 181 – centro, Alfenas.

(Dados da Empresa)

b) **Envelope nº 02** – contendo a PROPOSTA/TERMO DE ACEITE.

Destinatário: À Comissão de Licitação – CREDENCIAMENTO: 002/2021 – Proc.: 156/2021

Prefeitura Municipal de Alfenas-MG, Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos –

Rua João Luiz Alves, nº 181 – centro, Alfenas.

(Dados da Empresa)

9.2 Da Habilitação

Para habilitação dos interessados, exigir-se-á:

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial;

b) Ato Constitutivo e Estatuto em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades por ações, acompanhado de documento indicando a eleição de seus atuais administradores;

c) Contrato Social e respectiva inscrição na Junta Comercial do Estado, ou no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas no caso de sociedades por cotas, acompanhado de prova de diretoria em exercício, com ramo de atividade pertinente ao objeto licitado;

d) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

e) Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal, esta do local da sede solicitante;

f) Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais administrados pela Secretaria da Receita Federal;

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)
Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 1364 - Contratos: (35) 3698 1359/65
Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS
CNPJ:18.243.220/0001-01

- g) Certidão negativa quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- h) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS:
- i) Certidão do INSS.
- j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- k) Certidão Negativa de Falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com emissão não superior a 60 (sessenta) dias, até a protocolização da proposta.
- l) Alvará de Funcionamento,
- m) Alvará da Vigilância Sanitária;
- n) Alvará do Corpo de Bombeiros
- o) declaração em atendimento ao inciso V do Art. 27, da Lei nº 8.666/93 acrescido pela Lei nº 9.854/99, conforme modelo apresentado no “Anexo V – Declaração de atendimento ao Art. 27, V da Lei nº 8.666/93 e alterações”;
- p) Registro atualizado de seus responsáveis técnicos nos devidos Conselhos Regionais e em conformidade com a resolução 1973/2011 do CFM.
- q) Cadastro do Estabelecimento no CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde;
- r) Declaração formulada pelo proponente, de que dispõe possui consultório médico adequado e equipado com os aparelhos necessários a serem utilizados durante a realização das consultas, aplicações e dos exames para as quais pretende credenciar-se.
- s) Declaração formulada pelo proponente com a indicação do Responsável Técnico.
- t) Declaração formulada pelo proponente, relacionando o(s) profissional(is), alocado(s) na prestação dos serviços objeto do presente credenciamento, acompanhada de:
- Carteira de Identidade;
CPF;
Registro no respectivo Conselho Regional (CRM).
- u) Atestado de Capacidade Técnica na forma do art. 30 da Lei 8.666/93

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)
Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 1364 - Contratos: (35) 3698 1359/65
Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS
CNPJ:18.243.220/0001-01

v) Comprovação da regular inscrição da empresa e de seus responsáveis técnicos no Conselho Regional de Medicina - CRM-MG. Para empresas de outros estados será exigido o visto do CRM-MG, na certidão do CRM de origem.

x) Balanço Patrimonial

9.2.1 Após o prazo de 72hs (setenta e duas horas) da data de início do Credenciamento caso haja outro(a)s interessado(a)s em se credenciar os envelopes serão recebidos, no entanto o lançamento no sistema se dará no próximo mês subsequente a assinatura do contrato inicial e a data de término do contrato será na mesma data do(a)s primeiro(a)s credenciados.

9.3. Da Proposta/TERMO DE ACEITE

9.3.1. Para apresentar a proposta é necessário que o proponente preencha o Anexo II deste edital, devendo ser preenchido apenas os itens que lhes interessarem credenciar para executar o serviço.

9.3.2. O Participante deverá trazer a proposta conforme ANEXO II - Tabela de Preços do Município, deste Edital.

9.3.3. Os preços a serem praticados serão aqueles estabelecidos pela Administração Municipal (FMS) e constante da Tabela de Preços (Anexo do Edital), com os quais o licitante deverá concordar.

10 - Do Julgamento

10.1. Inicialmente, será julgada a documentação de habilitação com abertura do envelope nº 01, sendo considerados habilitados todos aqueles proponentes que atenderem ao requisitado na cláusula 9.2, deste edital/regulamento.

10.2. Em seguida, será aberto o envelope nº 02 de propostas.

10.3. No julgamento das propostas adotar-se-á o seguinte critério: serão credenciadas todas as licitantes interessadas que preencham os requisitos de habilitação e aceitarem os preços e condições estabelecidos na Tabela de Preços Oficial do Município de Alfenas, conforme Anexo II do Edital.

11 - Da Fiscalização

A prestação de serviços de consultas e exames, ficarão sempre sujeitos à regulamentação e fiscalização do Município, incumbindo aos que o executa, sua permanente atualização e adequação às necessidades dos usuários.

12 - Da assinatura do Termo de Contrato de Credenciamento.

12.1. O Fundo Municipal de Saúde convocará as empresas credenciadas pela Comissão de Licitação para assinatura do Termo de Contrato de Credenciamento, que deverá dar no prazo máximo de 05 (cinco) dias, à partir do recebimento da convocação.

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)
Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 1364 - Contratos: (35) 3698 1359/65
Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS
CNPJ:18.243.220/0001-01

12.2. Esse prazo poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, quando solicitado e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Fundo.

12.3. Prescreverá o direito de se credenciar os convocados que não assinarem o Termo de Contrato de Credenciamento no prazo e condições estabelecidas.

13 - Das Penalidades

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações estabelecidas sujeitará a credenciada às sanções previstas na Lei nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo, a saber:

a) advertência, por escrito, quando a credenciada praticar irregularidades de pequena monta, critério da credenciante;

b) multa administrativa, no percentual de 1% (um por cento), por dia de atraso, a partir do 1º (primeiro) dia útil da data fixada para entrega do material ou serviço, até o percentual máximo de 10% (dez por cento), calculado sobre o valor do objeto em atraso;

c) por infração a quaisquer outras cláusulas contratuais, não prevista na letra “b”, será aplicada a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do credenciamento cumulável com as demais sanções, inclusive rescisão contratual, se for o caso;

d) suspensão temporária do direito de contratar com a Prefeitura Municipal de Alfenas, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e

e) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

1- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido no Setor Financeiro do Fundo Municipal de Saúde de Alfenas, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, após a respectiva notificação.

2- Caso não seja paga no prazo previsto no item 1, será ela cobrada ou descontada da garantia oferecida, ou descontada por ocasião de pagamento efetuado pelo Fundo Municipal de Saúde de Alfenas.

3- As multas e outras penalidades somente poderão ser relevadas, pela credenciante, nos casos de força maior devidamente comprovados por escrito e para os quais não tenha dado causa o(a) Contratado(a).

4- O atraso, para efeito do cálculo da multa, será contado em dias corridos, a partir do vencimento do prazo para entrega do material ou execução do serviço até a data da sua efetivação.

5- As penalidades aplicadas somente serão relevadas nos casos de força maior, devidamente comprovados, e para os quais o fornecedor ou executor do serviço não tenha contribuído direta ou indiretamente, a exclusivo critério do Fundo Municipal de Saúde de Alfenas.

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)
Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 1364 - Contratos: (35) 3698 1359/65
Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS
CNPJ:18.243.220/0001-01

14 - Disposições Gerais.

14.1. O Fundo Municipal de Saúde poderá a qualquer momento modificar as condições iniciais do presente credenciamento e retomar, sem indenização os serviços desde que executados em desconformidade com os termos deste regulamento e do contrato.

14.2. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter legal ou técnico na interpretação dos termos do presente Edital, poderão manifestar por escrito até 2 (dois) dias úteis antes da data prevista para a abertura.

14.3. A transferência da execução dos serviços das empresas e ou profissionais especializados, sem a prévia autorização do Fundo Municipal de Saúde implicará na rescisão do credenciamento.

14.4. Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pela Comissão de Licitação de acordo com a Lei pertinente.

Alfenas (MG) ,07 de dezembro de 2021.

Deyv Cabral de Assis
Secretária Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)
Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 1364 - Contratos: (35) 3698 1359/65
Site: www.alfenas.mg.gov.br– e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS
CNPJ:18.243.220/0001-01

ANEXO I

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO BÁSICO
ANEXO À SOLICITAÇÃO Nº 50/2021

Fund. Legal: inciso IX do art 6º, e, inciso I do §2º do art. 7º da Lei 8.666/93

1. OBJETO:

Fund. Legal: art. 38, Lei 8666/93, caput

Chamamento Público, objetivando o Credenciamento de todas as empresas e consultórios médico de profissionais habilitados pelo Conselho Regional de Medicina-CRM, que exerçam atividades nos diversos ramos pertinentes ao objeto deste certame e que estejam interessados em habilitar-se junto ao Município. Para a prestação de serviços técnicos profissionais em consultas especializadas, procedimentos cirúrgicos especiais e exames diversos, inclusive computadorizados, constantes da Tabela Diferenciada do "SUS MUNICIPAL", aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, de acordo com o Decreto Municipal nº1.938/2018 e nos termos da Lei Municipal nº 4.725 /2017. Destinados ao atendimento dos usuários e beneficiários do Sistema Único de Saúde (SUS), administrado pelo Fundo Municipal de Saúde do Município de Alfenas-MG.

2. UNIDADES DESTINATÁRIAS OU REQUISITANTES:

Fund. Legal: Lei. M. nº 4.725/17

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALFENAS

DECRETO MUNICIPAL Nº1.938

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DIA 28/02/2018 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

3. FINALIDADE:

Fund. Legal: inciso III, art. 75 da Lei 4320/64 – Art. 70 dos ADCP

Desenvolvimento de atividades operacionais a cargo da Sec. Mun. de Saúde de Alfenas.

4. JUSTIFICATIVA:

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)
Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 1364 - Contratos: (35) 3698 1359/65
Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS
CNPJ:18.243.220/0001-01

Fund. Legal: alínea “e”, inciso VIII, art 6º, Lei 8.666/93

Justifica-se a execução indireta serviço referido projeto, sob regime de credenciamento sob tabela diferenciada complementar do Sistema Único de Saúde “SUS Municipal”, aprovada pelo CMS 008/2017 de acordo com a Portaria 1.606/2001 do MS e a Lei Municipal 4.725/2017, decreto municipal nº 1.938 /2017 e ata de reunião ordinária do dia 28/02/2018 em razão da inexistência de recursos próprios humanos, tecnológicos e materiais capazes de garantir as condições necessárias para a prestação dos serviços, objeto do presente projeto, com vistas à plena e satisfatória culminação do interesse público em questão.

5. COMPATIBILIDADE LEGAL DA PROGRAMAÇÃO DA DESPESA

Fund. Legal: inciso II, § 1º, inciso II, art 16, LRF e inciso IV do § 2º do art. 7º da Lei 8.666/93

Conformidade da natureza da despesa às diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstas na LDO e PPA, classificação institucional UO 02.08.10 – função 10 - subfs. 122, Prog. PPA 2018/2021 nº:0003 – Programa: Programa: Alfenas e a Excelência na Gestão da Saúde. 17

5.1 COMPATIBILIDADE LEGAL DA PROGRAMAÇÃO DA DESPESA

Fund. Legal: inciso II, § 1º, inciso II, art 16, LRF e inciso IV do § 2º do art. 7º da Lei 8.666/93

Conformidade da natureza da despesa às diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstas na LDO e PPA, classificação institucional UO 02.08.20 – função 10 - subfs. 302, Prog. PPA 2018/2021 nº:0014 – Alfenas Vida Saudável 146

5.2 COMPATIBILIDADE LEGAL DA PROGRAMAÇÃO DA DESPESA

Fund. Legal: inciso II, § 1º, inciso II, art 16, LRF e inciso IV do § 2º do art. 7º da Lei 8.666/93

Conformidade da natureza da despesa às diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstas na LDO e PPA, classificação institucional UO 02.08.20 – função 10 - subfs. 303, Prog. PPA 2018/2021 nº:0014 – Alfenas Vida Saudável 172

5.3 COMPATIBILIDADE LEGAL DA PROGRAMAÇÃO DA DESPESA

Fund. Legal: inciso II, § 1º, inciso II, art 16, LRF e inciso IV do § 2º do art. 7º da Lei 8.666/93

Conformidade da natureza da despesa às diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstas na LDO e PPA, classificação institucional UO 02.08.10 – função 10 - subfs. 122, Prog. PPA 2018/2021 nº:0003 – Programa: Programa: Alfenas e a Excelência na Gestão da Saúde. 18

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)
Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 1364 - Contratos: (35) 3698 1359/65
Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS
CNPJ:18.243.220/0001-01

6. Condição Funcional Programática da Despesa:

Fund. Legal: Portaria SOF nº 42 – Inciso III do § 2º do Art. 7º d a Lei 8.666/93

Classificação Funcional P	Atividade
10.122.0003.2.219	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

LOA 2021 –

Elemento da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de terceiros pessoa jurídica – Despesa n.º 17

6.1 Condição Funcional Programática da Despesa:

Fund. Legal: Portaria SOF nº 42 – Inciso III do § 2º do Art. 7º d a Lei 8.666/93

Classificação Funcional P	Atividade
10.302.0014.2.196	MANUT.SERVIÇO ASSISTÊNCIA AMBULAT.E HOSP.-MÉDIA

LOA 2021 –

Elemento da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de terceiros pessoa jurídica – Despesa n.º 146

6.2 Condição Funcional Programática da Despesa:

Fund. Legal: Portaria SOF nº 42 – Inciso III do § 2º do Art. 7º d a Lei 8.666/93

Classificação Funcional P	Atividade
10.303.0014.2.194	MEDICAMENTOS ESPECIAIS POR ORDEM JUDICIAL

LOA 2021 –

Elemento da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de terceiros pessoa jurídica – Despesa n.º 172

6.3 Condição Funcional Programática da Despesa:

Fund. Legal: Portaria SOF nº 42 – Inciso III do § 2º do Art. 7º d a Lei 8.666/93

Classificação Funcional P	Atividade
10.122.0003.2.099	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

LOA 2021 –

Elemento da Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de terceiros pessoa física – Despesa n.º 18

7- UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROJETO BÁSICO:

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)
Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 1364 - Contratos: (35) 3698 1359/65
Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS
CNPJ:18.243.220/0001-01

Fund. Legal: Lei .M. nº 3235/01

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE ALFENAS

8. Estudos Técnicos Preliminares e demais requisitos legais:

Fund. Legal: inciso IX do art 6º e incisos do art 12 da Lei 8.666/93

Informações gerais e específicas sobre a solução escolhida, viabilidade técnica, impacto, escopo e detalhamento dos elementos constitutivos da prestação dos serviços objeto do presente, bem como os requisitos legais exigidos pelo art. 12 das NGLCA estão consignados no *Anexo I* deste projeto básico.

9. VALORES GLOBAIS E PRAZO ESTIMADO DA EXECUÇÃO INDIRETA:

Fund. Legal: art. 5º da Lei 8.666/93

Estima-se conforme planilhas constantes do *Anexo II* deste projeto o valor global de **R\$5.407.125,00**(cinco milhões quatrocentos e sete mil cento e vinte cinco reais), por um período 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período se interesse da Administração Pública e conforme o artigo 57 da Lei 8.666/93, inciso II.

10. Condição Especial:

Fund. Legal: Lei. Municipal. nº 4.725/17 e Decreto Municipal nº 1.938

A execução do serviço deverá ser de 12 meses, logo após a emissão da ordem de fornecimento enviada pelo setor de compras do Fundo Municipal de Saúde.

Alfenas(MG), 29 de junho de 2021.

Deyv Cabral de Assis
Secretária Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)
Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 1364 - Contratos: (35) 3698 1359/65
Site: www.alfenas.mg.gov.br– e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS
CNPJ:18.243.220/0001-01

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALFENAS
PROJETO BÁSICO
ANEXO À SOLICITAÇÃO Nº50/2021

A N E X O I

Termo de Referência Técnica

A Secretaria Municipal de Saúde de Alfenas vem por meio desta proposta, fazer a contratação de profissionais e empresas especializadas para a realização de consultas e exames especializados através de encaminhamentos médicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Alfenas.

1. Objeto

Chamamento Público, objetivando o Credenciamento de todas as empresas e consultórios médico de profissionais habilitados pelo Conselho Regional de Medicina-CRM, que exerçam atividades nos diversos ramos pertinentes ao objeto deste certame e que estejam interessados em habilitar-se junto ao Município. Para a prestação de serviços técnicos profissionais em consultas especializadas, procedimentos cirúrgicos especiais e exames diversos, inclusive computadorizados, constantes da Tabela Diferenciada do "SUS MUNICIPAL", aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, de acordo com o Decreto Municipal nº1.938/2018 e nos termos da Lei Municipal nº 4.725 /2017. Destinados ao atendimento dos usuários e beneficiários do Sistema Único de Saúde (SUS), administrado pelo Fundo Municipal de Saúde do Município de Alfenas-MG.

O serviço deverá ser prestado durante 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período se interesse da Administração Pública e conforme o artigo 57 da Lei 8.666/93, inciso II.

2. Justificativa fundamental

A aquisição dos procedimentos se dará devido a necessidade da demanda de exames, consultas e cirurgias existentes no Município para a garantia de tratamento aos pacientes em acompanhamento/tratamento médico dentro das especialidades através da tabela do "SUS

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)
Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 1364 - Contratos: (35) 3698 1359/65
Site: www.alfenas.mg.gov.br– e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS
CNPJ:18.243.220/0001-01

Municipal”, garantindo assim o bom atendimento à população do Município constante na Rede Municipal.

2.1 Tabela de média de preço de consultas especializadas.

Item	Código	Qte	Unidade	Descrição	V. Media	V.T
01	22-01-02192	350	SV	ANGIOGRAFIA DE ARCO AORTICO E TROCONCOS SUPRA - AORTICOS	R\$178,11	R\$62.338,50
02	22-01-00826	350	SV	APLICACAO DE ANTI-ANGIOGENICO (AVASTIN)	R\$600,00	R\$210.000,00
03	22-01-02207	400	SV	AVALIAÇÃO DE FUNÇÃO E MECANICA RESPIRATORIA COM TRANSDUTORES	R\$13,00	R\$5.200,00
04	22-01-02208	300	SV	AVALIAÇÃO DE MOVIMENTO (POR IMAGEM)	R\$1,64	R\$492,00
05	220102209	300	SV	AVALIAÇÃO FUNCIONAL MUSCULAR	R\$1,64	R\$492,00
06	22-01-03553	400	SV	AVALIAÇÃO NEUROPSICOPEDAGOGICA	R\$300,00	R\$120.000,00
07	22-01-00853	400	SV	CERATOSCOPIA COMPUTADORIZADO COM GRAFICO TOPOGRAFIA	R\$50,00	R\$20.000,00
08	22-01-02253	350	SV	FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRA OCULAR RIGIDA	R\$705,90	R\$247.065,00
09	22-01-02278	400	SV	CONSULTA ESPECIALIZADA COM CIRURGIÃO GERAL 0301010072	R\$30,00	R\$12.000,00
10	22-01-02279	300	SV	CONSULTA ESPECIALIZADA COM CIRURGIÃO PEDIATRICO 0301010072	R\$30,00	R\$9.000,00
11	22-01-02280	300	SV	CONSULTA ESPECIALIZADA COM CIRURGIÃO TORACICO 0301010072	R\$30,00	R\$9.000,00
12	22-01-02281	400	SV	CONSULTA ESPECIALIZADA COM NEFROLOGISTA 0301010072	R\$30,00	R\$12.000,00
13	22-01-02282	300	SV	CONSULTA ESPECIALIZADA COM NEUROCIRURGIÃO 0301010072	R\$30,00	R\$9.000,00
14	22-01-02286	300	SV	CONSULTA ESPECIALIZADA COM PSICOLOGO 0301010072	R\$30,00	R\$9.000,00
15	22-01-02259	400	SV	CONSULTA ESPECIALIZADA COM ALERGOLOGISTA 0301010072	R\$30,00	R\$12.000,00
16	22-01-02277	400	SV	CONSULTA ESPECIALIZADA EM ANGIOLOGISTA 0301010072	R\$30,00	R\$15.000,00
17	22-01-02260	1600	SV	CONSULTA ESPECIALIZADA EM CARDIOLOGIA 0301010072	R\$30,00	R\$48.000,00
18	22-01-02274	300	SV	CONSULTA ESPECIALIZADA EM CIRURGIÃO VASCULAR 0301010072	R\$30,00	R\$9.000,00
19	22-01-02261	1600	SV	CONSULTA ESPECIALIZADA EM DERMATOLOGIA 0301010072	R\$30,00	R\$48.000,00
20	22-01-02262	350	SV	CONSULTA ESPECIALIZADA EM ENDOCRINOLOGISTA 0301010072	R\$30,00	R\$10.500,00

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)
Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 1364 - Contratos: (35) 3698 1359/65
Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS
CNPJ:18.243.220/0001-01

21	22-01-02263	400	SV	CONSULTA ESPECIALIZADA EM GASTROENTEROLOGISTA 0301010072	R\$30,00	R\$12.000,00
22	22-01-02273	200	SV	CONSULTA ESPECIALIZADA EM GINECOLOGIA 0301010072	R\$30,00	R\$6.000,00
23	22-01-02275	400	SV	CONSULTA ESPECIALIZADA EM HEMATOLOGIA 0301010072	R\$30,00	R\$12.000,00
24	22-01-02264	300	SV	CONSULTA ESPECIALIZADA EM MASTOLOGISTA 0301010072	R\$30,00	R\$9.000,00
25	22-01-02265	400	SV	CONSULTA ESPECIALIZADA EM NEUROLOGISTA 0301010072	R\$30,00	R\$12.000,00
26	22-01-03554	500	SV	CONSULTA ESPECIALIZADA EM NEUROPSICOLOGICA	R\$30,00	R\$15.000,00
27	22-01-03551	500	SV	CONSULTA ESPECIALIZADA EM NUTRICIONISTA PEDIATRICA	R\$30,00	R\$15.000,00
28	22-01-02266	3500	SV	CONSULTA ESPECIALIZADA EM OFTALMOLOGISTA 0301010072	R\$35,00	R\$122.500,00
29	22-01-02285	200	SV	CONSULTA ESPECIALIZADA EM OFTALMOLOGISTA PARA RETIRADA DE CORPO ESTRANHO 0301010072	R\$150,00	R\$30.000,00
30	22-01-02267	600	SV	CONSULTA ESPECIALIZADA EM ORTOPEDIA/TRAUMATOLOGIA 0301010072	R\$30,00	R\$18.000,00
31	22-01-02268	350	SV	CONSULTA ESPECIALIZADA EM OTORRINOLARINGOLOGISTA 0301010072	R\$40,00	R\$14.000,00
32	22-01-02269	500	SV	CONSULTA ESPECIALIZADA EM PNEUMOLOGISTA 0301010072	R\$30,00	R\$15.000,00
33	22-01-02283	400	SV	CONSULTA ESPECIALIZADA EM PNEUMOLOGISTA INFANTIL 0301010072	R\$30,00	R\$12.000,00
34	22-01-02270	400	SV	CONSULTA ESPECIALIZADA EM PROCTOLOGISTA 0301010072	R\$30,00	R\$12.000,00
35	22-01-02287	400	SV	CONSULTA ESPECIALIZADA EM PSIQUIATRIA 0301010072	R\$50,00	R\$20.000,00
36	22-01-02271	400	SV	CONSULTA ESPECIALIZADA EM REUMATOLOGISTA 0301010072	R\$35,00	R\$14.000,00
37	22-01-03550	400	SV	CONSULTA ESPECIALIZADA EM TERAPIA OCUPACIONAL INFANTO JUVENIL	R\$30,00	R\$12.000,00
38	22-01-02272	1600	SV	CONSULTA ESPECIALIZADA EM UROLOGISTA 0301010072	R\$40,00	R\$64.000,00
39	22-01-02284	400	SV	CONSULTA ESPECIALIZADA EM NEUROLOGIA PEDIATRICA INFANTIL 0301010072	R\$90,00	R\$36.000,00
40	22-01-02251	350	SV	CORREÇÃO CIRURGICA DE LAGOFTALMO	R\$209,55	R\$73.342,00
41	22-01-02217	400	SV	ELETOENCEFALOGRAMA EM SONO INDUZIDO/OU S/ MEDICAMENTO (E)	R\$32,50	R\$13.000,00
42	22-01-02218	400	SV	ELETOENCEFALOGRAMA EM VIGILIA E SONO ESPONTANEA C/ OU S/ FO	R\$32,50	R\$13.000,00

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)
Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 1364 - Contratos: (35) 3698 1359/65
Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS
CNPJ:18.243.220/0001-01

43	22-01-02219	400	SV	ELETROENCEFALOGRAMA QUANTITATIVO C/ MAPEAMENTO (EEG)	R\$32,50	R\$13.000,00
44	22-01-02211	300	SV	ELETROMIOGRAFIA DINAMICA, AVALIAÇÃO CINETICA, CINEMATICA E D	R\$1,64	R\$492,00
45	22-01-00231	400	SV	EXAME CURVA TENSIONAL DIARIA	R\$30,00	R\$12.000,00
46	22-01-02212	400	SV	EXAME DE AMNIOSCOPIA	R\$2,20	R\$880,00
47	22-01-02191	350	SV	EXAME DE ANGIOGRAFIA DE ARCO AORTICO	R\$178,11	R\$62.338,00
48	22-01-01404	350	SV	EXAME DE ANGIORESSONANCIA CEREBRAL	R\$349,38	R\$122.283,00
49	22-01-02193	350	SV	EXAME DE AORTOGRAFIA ABDOMINAL	R\$246,65	R\$86.327,50
50	22-01-02194	350	SV	EXAME DE AORTOGRAFIA TORACICA	R\$221,57	R\$77.549,50
51	22-01-02227	400	SV	EXAME DE BIOMETRIA ULTRASSONICA (MONOCULAR)	R\$31,51	R\$12.604,00
52	22-01-02228	350	SV	EXAME DE BIOMICROSCOPIA DE FUNDO DE OLHO	R\$16,04	R\$5.614,00
53	22-01-02189	400	SV	EXAME DE BRONCSCOPIA (BRONCOFIBROSCOPIA)	R\$46,38	R\$18.732,00
54	22-01-02229	400	SV	EXAME DE CAMPIMETRIA COMPUTADORIZADA OU MANUAL COM GRAFICO	R\$120,00	R\$48.000,00
55	22-01-02200	500	SV	EXAME DE CAPILOROSCOPIA	R\$36,95	R\$18.475,00
56	22-01-02252	400	SV	EXAME DE CAPSULOTOMIA A YAG LASER	R\$150,00	R\$60.000,00
57	22-01-02230	400	SV	EXAME DE CERATOMETRIA	R\$4,38	R\$1.752,00
58	22-01-02188	400	SV	EXAME DE CISTOSCOPIA E/OU URETEROSCOPIA E / OU URETROSCOPIA	R\$23,40	R\$9.360,00
59	22-01-02199	400	SV	EXAME DE COLANGIOGRAFIA TRANSCUTANEA	R\$58,94	R\$23.576,00
60	22-01-02184	400	SV	EXAME DE COLANGIOPANCREATOGRAMA RETROGRADA (VIA ENDOSCOPICA)	R\$117,88	R\$47.152,00
61	22-01-02231	400	SV	EXAME DE CURVA DIARIA DE PRESSÃO OCULAR CDPO (MINIMO 3 MEDIDAS)	R\$13,14	R\$5.256,00
62	22-01-02179	350	SV	EXAME DE ECOCARDIOGRAFIA DE ESTRESSE	R\$214,50	R\$75.075,00
63	22-01-02176	350	SV	EXAME DE ECOCARDIOGRAFIA FETAL	R\$250,00	R\$87.500,00
64	22-01-02180	400	SV	EXAME DE ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORACICA	R\$51,92	R\$20.768,00

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)
Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 1364 - Contratos: (35) 3698 1359/65
Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS
CNPJ:18.243.220/0001-01

65	22-01-02182	350	SV	EXAME DE ECODOPPLER TRANSCRANIANO	R\$152,10	R\$53.235,00
66	22-01-02232	400	SV	EXAME DE ELETRO OCULOGRAFIA	R\$31,51	R\$12.604,00
67	22-01-02210	300	SV	EXAME DE ELETRODIAGNOSTICO CINETICO FUNCIONAL	R\$1,64	R\$492,00
68	22-01-02216	400	SV	EXAME DE ELETROENCEFALOGRAFIA EM VIGILIA C/OU S/FOTO ESTIMULO	R\$14,74	R\$5.896,00
69	22-01-02177	400	SV	EXAME DE ELETROENCEFALOGRAFIA INFANTIL (ATE 13 ANOS)	R\$300,00	R\$60.000,00
70	22-01-02220	400	SV	EXAME DE ELETROMIOGRAMA	R\$32,10	R\$12.840,00
71	22-01-02221	400	SV	EXAME DE ELETROMIOGRAMA C/ ESTUDO DE FIBRA ÚNICA	R\$35,10	R\$14.040,00
72	22-01-02178	350	SV	EXAME DE ELETRONEUROMIOGRAFIA (ENMG) 2 MEMBROS	R\$300,00	R\$105.000,00
73	22-01-02222	350	SV	EXAME DE ELETRONEUROMIOGRAMA (ENMG) 1 MEMBRO	R\$250,00	R\$87.500,00
74	22-01-02233	400	SV	EXAME DE ELETRORETINOGRAFIA	R\$31,51	R\$12.604,00
75	22-01-02185	400	SV	EXAME DE ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA	R\$62,61	R\$25.044,00
76	22-01-02195	350	SV	EXAME DE ESPLENOPORTOGRAFIA	R\$237,19	R\$83.016,50
77	22-01-02234	300	SV	EXAME DE ESTESIOMETRIA	R\$4,38	R\$1.314,00
78	22-01-2196	350	SV	EXAME DE FLEBOGRAFIA DE CAVA INFERIOR E /OU SUPERIOR	R\$260,01	R\$91.003,50
79	22-01-02254	400	SV	EXAME DE FOTOTRABECULOPLASTIA A LASER	R\$58,50	R\$23.400,00
80	22-01-01778	400	SV	EXAME DE FUNDOSCOPIA	R\$45,00	R\$18.000,00
81	22-01-02235	400	SV	EXAME DE GONIOSCOPIA	R\$30,00	R\$12.000,00
82	21-02-00429	250	SV	EXAME DE HISTEROSALPINGOGRAFIA	R\$400,00	R\$100.000,00
83	22-01-02213	300	SV	EXAME DE HISTEROSCOPIA (DIAGNOSTICA)	R\$32,50	R\$9.750,00
84	22-01-02201	300	SV	EXAME DE INVESTIGAÇÃO ULTRASSONICA (PLETISMOGRAFIA)	R\$1,70	R\$510,00
85	22-01-02255	400	SV	EXAME DE IRIDOTOMIA A LASER	R\$58,50	R\$23.400,00
86	22-01-02186	400	SV	EXAME DE LAPAROSCOPIA	R\$52,48	R\$20.992,00

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)
Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 1364 - Contratos: (35) 3698 1359/65
Site: www.alfenas.mg.gov.br– e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS
CNPJ:18.243.220/0001-01

87	22-01-00877	400	SV	EXAME DE LARINGOSCOPIA	R\$200,00	R\$80.000,00
88	22-01-02197	350	SV	EXAME DE LINFANGIOADENOGRRAFIA	R\$259,22	R\$90.727,00
89	22-01-02236	300	SV	EXAME DE MEDIDA DE OFUSCAMENTO E CONTRASTE	R\$4,38	R\$1.314,00
90	22-01-02237	400	SV	EXAME DE MICROSCOPIA ESPECULAR DE CORNEA	R\$31,51	R\$12.604,00
91	22-01-02202	300	SV	EXAME DE OSCILOMETRIA	R\$1,70	R\$510,00
92	22-01-02183	400	SV	EXAME DE PAQUIMETRIA ULTRASSONICA (BINOCULAR)	R\$120,00	R\$48.000,00
93	22-01-02214	300	SV	EXAME DE PERSUFLAÇÃO TUBARIA (DIAGNOSTICA)	R\$2,20	R\$660,00
94	22-01-02203	300	SV	EXAME DE PLESTISMOGRAFIA (POR LATERALIDADE / TERRITORIO)	R\$1,70	R\$510,00
95	22-01-01466	350	SV	EXAME DE POLISSONOGRRAFIA	R\$162,50	R\$56.875,00
96	22-01-02198	350	SV	EXAME DE PORTOGRRAFIA TRANS HEPATICA	R\$260,01	R\$91.003,50
97	22-01-02238	300	SV	EXAME DE POTENCIAL DE ACUIDADE VISUAL	R\$4,38	R\$1.314,00
98	22-01-02223	300	SV	EXAME DE POTENCIAL EVOCADO AUDITIVO	R\$5,28	R\$1.584,00
99	22-01-02224	300	SV	EXAME DE POTENCIAL EVOCADO VISUAL/OCCIPTO	R\$5,28	R\$1.534,00
100	22-01-02225	300	SV	EXAME DE POTENCIAL SOSMATO - SENSITIVO	R\$5,28	R\$1.534,00
101	22-01-02239	400	SV	EXAME DE POTENCIAL VISUAL EVOCADO	R\$31,51	R\$12.524,00
102	22-01-02240	400	SV	EXAME DE RETINOGRRAFIA COLORIDA BONICULAR	R\$32,08	R\$12.832,00
103	22-01-02241	400	SV	EXAME DE RETINOGRRAFIA FLUORESCENTE BINOCULAR	R\$83,20	R\$33.280,00
104	22-01-01480	400	SV	EXAME DE RINOSCOPIA	R\$200,00	R\$80.000,00
105	22-01-02256	400	SV	EXAME DE SINEQUIOLISE A YAG LASER	R\$58,50	R\$23.400,00
106	22-01-01779	400	SV	EXAME DE SONDAGEM DE VIAS LACRIMAIS	R\$29,81	R\$11.924,00
107	22-01-02519	400	SV	EXAME DE TESTE DE PROCEDIMENTO AUDITIVO	R\$150,00	R\$60.000,00
108	22-01-02215	300	SV	EXAME DE TOCOCARDIOGRRAFIA ANTE PARTO	R\$2,20	R\$660,00

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)
Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 1364 - Contratos: (35) 3698 1359/65
Site: www.alfenas.mg.gov.br– e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS
CNPJ:18.243.220/0001-01

109	22-01-02761	300	SV	EXAME DE TOPOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA CORNEA (BINOCULAR)	R\$150	R\$45.000,00
110	22-01-02257	350	SV	EXAME DE TRABECULECTOMIA	R\$667,34	R\$233.569,00
111	22-01-02181	400	SV	EXAME DE ULTRASSONAGRAFIA DOPPLER DE FLUXO OBSTETRICO	R\$55,77	R\$22.308,00
112	22-01-02226	400	SV	EXAME DE VIDEO -ELETROENCEFALOGRAMA C/ REGISTRO PROLONGADO	R\$35,10	R\$14.040,00
113	22-01-02187	350	SV	EXAME DE VIDEOLAPAROSCOPIA	R\$123,50	R\$43.225,00
114	22-01-02190	400	SV	EXAME DE VIDEOLARINGOSCOPIA	R\$200,00	R\$80.000,00
115	22-01-01777	400	SV	EXAME EPILAÇÃO DE CÍLIOS	R\$29,81	R\$11.924,00
116	22-01-02248	350	SV	EXERESE DE CALAZIO E OUTRAS PEQUENAS LESOES DA PALPEBRA E SUPERCÍLIOS	R\$350,00	R\$122.500,00
117	22-01-00838	400	SV	FOTOCOAGULAÇÃO A LASER	R\$58,50	R\$23.400,00
118	22-01-00843	400	SV	MAPEAMENTO RETINA	R\$31,51	R\$12.604,00
119	22-01-02204	400	SV	MONITORAMENTO PELO SISTEMA HOLTER 24 HORAS (3 CANAIS)	R\$39,00	R\$15.600,00
120	22-01-02205	300	SV	MONITORIZAÇÃO AMBULATORIAL DE PRESSÃO ARTERIAL	R\$13,00	R\$3.900,00
121	22-01-02250	350	SV	PAN - FOTOCOAGULAÇÃO DE RETINA A LASER	R\$234,00	R\$81.900,00
122	22-01-02762	300	SV	PROCEDIMENTO DE EXPLANTE DE LIO	R\$846,19	R\$253.857,00
123	22-01-02763	300	SV	PROCEDIMENTO DE IMPLANTE SECUNDARIO DE LIO INTRA OCULAR	R\$1.112,83	R\$333.857,00
124	22-01-02520	500	SV	TERAPIA FONOAUDIOLOGICA INDIVIDUAL (POS PROCESSAMENTO AUDITIVO)	R\$50,00	R\$25.000,00
125	22-01-02242	300	SV	TESTE DE PROVOCAÇÃO DE GLAUCOMA	R\$8,76	R\$2.628,00
126	22-01-02243	300	SV	TESTE DE SCHIRMER	R\$4,38	R\$1.314,00
127	22-01-00897	300	SV	TESTE DE VISAO DE CORES	R\$4,38	R\$1.314,00
128	22-01-01780	300	SV	TESTE ORTOPTICO	R\$16,04	R\$4.812,00
129	22-01-02258	350	SV	TRATAMENTO CIRURGICO DE PTERIGIO	R\$209,00	R\$73.150,00
130	22-01-02249	350	SV	TRATAMENTO CIRURGICO DE TRIQUIASE C/ OU S/ ENXERTO	R\$207,18	R\$72.513,00

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)
Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 1364 - Contratos: (35) 3698 1359/65
Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS
CNPJ:18.243.220/0001-01

131	22-01-00857	400	SV	VITRIOLISE A YAG LASER	R\$70,20	R\$28.080,00
132	22-01-	300	SV	CONSULTA MEDICA EM OFTALMOLOGIA NA URGENCIA E EMERGENCIA	R\$ 150,00	R\$45.000,00
133	22-01-03556	300	SV	EXAME DE ULTRASSOGRAFIA OCULAR OCT	R\$ 150,00	R\$ 45.000,00
134	22-01-03607	100	SV	PROCEDIMENTO DE EXPLANTE COM REIMPLANTE DE LENTE INTRA OCULAR - LIO	R\$ 1.112,83	R\$ 111.283,00
135	22-01-03608	100	SV	CIRURGIA DE FAVOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LIO DOBRAVEL	R\$ 771,60	R\$ 77.160,00

- A quantidade de consultas cirúrgicas especializadas acima previstos é meramente estimativa anual, podendo sofrer alterações durante a execução do contrato de credenciamento, sendo que essas alterações não implicarão em reajuste do valor contratual. Portanto o Fundo Municipal de Saúde de Alfenas pagará pela quantidade de exames, consultas e cirurgias especializadas que forem efetivamente solicitadas e fornecidas, comprovado por relatórios apresentados pelos fornecedores juntamente com as encaminhamentos e solicitações de procedimentos médicos, com a devida autorização da Secretaria Municipal de Saúde para que o setor de compras possa realizar o empenho dos itens e comprovar por meio de nota fiscal.
- A tabela de preço acima está regulamentada na portaria nº 1.606/2001, a Lei Municipal nº 4.725/2017 e na Resolução do Conselho Municipal de Saúde nº 008/2017 e Decreto Municipal nº1.938 baseada em pesquisa na Tabela Nacional SUS, sendo feita a média preço destes item acima.

3.Meta Física (universo a ser abrangido):

Consiste na execução indireta de contratação de serviços de consultas especializadas através de encaminhamentos médicos. Foi realizado uma pesquisa na Tabela Nacional do SUS a qual se chegou ao valor médio estimado de **R\$5.407.125,00**(*cinco milhões quatrocentos e sete mil cento e vinte cinco reais*), para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Alfenas, o critério para classificação se dará sob a tabela do Município, onde os interessados deverão declarar interessados em assumir naqueles valores descritos.

4- Da Forma de Prestação de Serviços:

A prestação do serviço ocorrerá, quando o usuário munido de receituário médico comparecer a Secretaria Municipal de Saúde (TFD) para autorização do exame.

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)
Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 1364 - Contratos: (35) 3698 1359/65
Site: www.alfenas.mg.gov.br– e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS
CNPJ:18.243.220/0001-01

A Secretaria irá autorizar e comunicar ao usuário quais empresas temos credenciadas no procedimento em presente no receituário médico.

Cabe ao paciente escolher em qual empresa deseja realizar seu exame ou consulta.

O serviço deverá ser prestado durante 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período se interesse da Administração Pública e conforme o artigo 57 da Lei 8.666/93, inciso II.

5- GARANTIA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DO OBJETO:

As consultas medicas que forem realizados pelos fornecedores credenciados devem:

O fornecedor credenciado para as consultas especializadas e procedimentos devem dar ao pacientes todo o suporte necessário no acompanhamento do tratamento médico, através de receituários médicos como o nome e a posologia do medicamento descrita de forma legível e com os devidos retornos ao consultório para acompanhamento do mesmo.

6. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 21 (vinte e um) dias após a emissão da nota de empenho e posteriormente a nota fiscal, com a descrição dos serviços e procedimentos constante no relatório entregue anteriormente ao departamento de compras.

A Nota Fiscal será devidamente autuada e aceita pelo servidor responsável em fiscalizar a execução do contrato, que deverá ser indicado pela Autoridade Competente.

O empenhamento orçamentário será prévio e seu número de identificação deverá ser mencionado na autorização dos serviços.

7. CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA

As consultas medicas especializadas serão autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde.

As consultas especializadas serão autorizadas mediante a apresentação de encaminhamento medico do clinico geral.

8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- I. A pessoa física executante (na condição de licitante), para fins de verificação de regularidade técnica, deverá comprovar capacitação técnico-profissional para a

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)
Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 1364 - Contratos: (35) 3698 1359/65
Site: www.alfenas.mg.gov.br– e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS
CNPJ:18.243.220/0001-01

execução de serviços na área, fornecidas por pessoas físicas ou jurídicas. No caso da responsabilidade da execução, deverá ser obedecido o disposto no § 10 do art. 30 da Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

- II. Comprovação da regular inscrição da empresa e de seus responsáveis técnicos no Conselho Regional de Medicina - CRM-MG. Para empresas de outros estados será exigido o visto do CRM-MG, na certidão do CRM de origem.
- III. Os fornecedores credenciados deverão apresentar Alvará de funcionamento, Alvará da Vigilância Sanitária e Alvará do Corpo de Bombeiro.

9. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:

Os fornecedores interessados deverão apresentar o um termo de aceitação, contido na Proposta, ao realizar o credenciamento deste procedimento.

Para apresentar a proposta é necessário ser preenchido apenas os itens que lhes interessarem credenciar para executar o serviço.

O Participante deverá trazer a proposta nos valores estabelecidos na Tabela do Município.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a) Fornecer o Objeto da Licitação, dar garantia, cumprir os prazos estabelecidos no termo de aceitação, contados a partir da data da assinatura do presente instrumento.
- b) Manter, durante toda a execução do credenciamento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela credenciante, nos termos do credenciamento.
- c) As empresas credenciadas se responsabilizam por enviar relatório mensal ao departamento de compras com as respectivas requisições dos médicos, com a autorização do gestor responsável do credenciamento na secretaria de saúde e a nota fiscal do procedimento.
- d) Constitui vedação expressa o pagamento de qualquer sobretaxa em relação a tabela adotada, ou do cometimento a terceiros.
- e) É expressamente proibido exigir dos usuários que assinem fatura ou guia de atendimento em branco.
- f) Os Estabelecimentos credenciados deverão responsabilizar-se pela Contratação dos Profissionais para a prestação dos serviços objeto deste credenciamento, e ainda pelos

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)
Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 1364 - Contratos: (35) 3698 1359/65
Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS
CNPJ:18.243.220/0001-01

encargos sociais, previdenciários, taxas, impostos e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre seu pagamento.

- g) Apresentar ao Município, sempre que solicitado, a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.
- h) É vedada a cobrança dos serviços, direta ou indiretamente ao paciente, assim como solicitar doações em dinheiro ou que o mesmo forneça material ou medicamento para exames;
- i) O(s) Estabelecimento(s) credenciado(s) serão responsáveis por eventual cobrança indevida feita ao paciente ou seu representante, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução do instrumento proveniente deste Edital.
- j) Atender todos os encaminhamentos dos usuários, em conformidade com o presente Edital.
- k) Atender o usuário com dignidade, respeito, de modo universal e igualitário, mantendo a qualidade na prestação de serviços.
- l) Esclarecer ao usuário, sobre seus direitos e demais informações necessárias, pertinentes aos serviços oferecidos.
- m) Garantir ao usuário a confidencialidade dos dados e das informações sobre sua assistência.
- n) Não utilizar nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação
- o) Executar os serviços prestados, ao Município, rigorosamente dentro das suas respectivas normas técnicas;
- p) Cumprir dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações assumidas por força deste Edital de Credenciamento;
- q) Permitir acesso dos supervisores, auditores e outros profissionais eventuais ou permanentes designados pela Secretaria Municipal de Saúde, para supervisionar e acompanhar a execução dos serviços prestados
- r) A fiscalização ou o acompanhamento da execução do credenciamento pelos órgãos competentes da Secretaria Municipal de Saúde não exclui, nem reduz a responsabilidade dos Estabelecimentos credenciados nos termos da legislação referente a licitações e contratos administrativos;
- s) Os Estabelecimentos serão responsáveis pela indenização de dano causado ao paciente, aos órgãos do Município e a terceiros a eles vinculados, decorrentes de ação ou omissão, voluntária ou não, praticada por seus profissionais ou prepostos.
- u) Poderá a qualquer tempo qualquer interessado se credenciar pessoa física ou jurídica.
- v) Poderá os usuários realizar a denúncia do ajuste bastando notificar a administração.

11. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO:

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)
Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 1364 - Contratos: (35) 3698 1359/65
Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS
CNPJ:18.243.220/0001-01

- a) Comunicar imediatamente à credenciada as irregularidades manifestadas na execução do credenciamento, informando, após, à credenciante tal providência;
- b) Designar, mediante documento hábil, servidor para supervisionar, fiscalizar os procedimentos e acompanhar a execução dos serviços de saúde;
- c) Efetuar o pagamento no devido prazo fixado no Edital e Credenciamento.
- d) Enviar a credenciada ordem de fornecimento.
- e) Exercer o controle e avaliação dos serviços prestados, autorizando os procedimentos a serem realizados.
- f) Prestar as informações necessárias, com clareza, aos Estabelecimentos Credenciados, para execução dos serviços.
- g) Para efetuar o descredenciamento a empresa deverá enviar requerimento endereçado ao Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Alfenas, com motivos plenamente justificáveis, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Alfenas(MG), 29 de junho de 2021.

Deyv Cabral de Assis
Secretária Municipal de Saúde





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS
CNPJ:18.243.220/0001-01

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO BÁSICO
ANEXO À SOLICITAÇÃO Nº 50/2021
A N E X O III

Objeto: Chamamento Público, objetivando o Credenciamento de todas as empresas e consultórios médico de profissionais habilitados pelo Conselho Regional de Medicina-CRM, que exerçam atividades nos diversos ramos pertinentes ao objeto deste certame e que estejam interessados em habilitar-se junto ao Município. Para a prestação de serviços técnicos profissionais em consultas especializadas, procedimentos cirúrgicos especiais e exames diversos, inclusive computadorizados, constantes da Tabela Diferenciada do “SUS MUNICIPAL”, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, de acordo com o Decreto Municipal nº1.938/2018 e nos termos da Lei Municipal nº 4.725 /2017. Destinados ao atendimento dos usuários e beneficiários do Sistema Único de Saúde (SUS), administrado pelo Fundo Municipal de Saúde do Município de Alfenas-MG.

O serviço deverá ser prestado durante 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período se interesse da Administração Pública e conforme o artigo 57 da Lei 8.666/93, inciso II.

1 – Antes do pronunciamento quanto a situação da modalidade de **CRENCIAMENTO**, do presente procedimento, solicito parecer prévio da Secretaria Municipal de Planejamento com relação ao enquadramento dos custos unitários ao limites da LDO e das exigências de responsabilidade fiscal. Em seguida, o encaminhamento à Secretaria Municipal de Fazenda, para a informação sobre a existência ou não de recursos orçamentários e financeiros para a cobertura da despesa objeto do presente procedimento.

2 – Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Planejamento, na forma do item 1 deste expediente.

Alfenas (MG), 29 de junho de 2021.

Deyv Cabral de Assis
Secretária Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)
Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 1364 - Contratos: (35) 3698 1359/65
Site: www.alfenas.mg.gov.br– e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS
CNPJ:18.243.220/0001-01

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PROJETO BÁSICO
ANEXO À SOLICITAÇÃO Nº 50/2021
A N E X O I V

TABELA DE SERVIÇO DE EXAMES E CONSULTA AO MÊS					
Item	Código	Qte /Anual	UN	Descrição	Média Mensal procedimentos
01	22-01-02192	350	SV	ANGIOGRAFIA DE ARCO AORTICO E TROCONCOS SUPRA - AORTICOS	29 procedimento ao mês
02	22-01-00826	350	SV	APLICACAO DE ANTI-ANGIOGENICO (AVASTIN)	29 procedimento ao mês
03	22-01-02207	400	SV	AVALIAÇÃO DE FUNÇÃO E MECANICA RESPIRATORIA COM TRANSDUTORES	33 procedimento ao mês
04	22-01-02208	300	SV	AVALIAÇÃO DE MOVIMENTO (POR IMAGEM)	25 procedimento ao mês
05	220102209	300	SV	AVALIAÇÃO FUNCIONAL MUSCULAR	25 procedimento ao mês
06	22-01-03553	400	SV	AVALIAÇÃO NEUROPSICOPEDAGOGICA	33 procedimento ao mês
07	22-01-00853	400	SV	CERATOSCOPIA COMPUTADORIZADO COM GRAFICO TOPOGRAFIA	33 procedimento ao mês
08	22-01-02253	350	SV	CIRURGIA DE FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRA OCULAR RIGIDA	29 procedimento ao mês
09	22-01-02278	400	SV	CONSULTA ESPECIALIZADA COM CIRURGIÃO GERAL 0301010072	33 procedimento ao mês
10	22-01-02279	300	SV	CONSULTA ESPECIALIZADA COM CIRURGIÃO PEDIATRICO 0301010072	25 procedimento ao mês
11	22-01-02280	300	SV	CONSULTA ESPECIALIZADA COM CIRURGIÃO TORACICO 0301010072	25 procedimento ao mês
12	22-01-02281	400	SV	CONSULTA ESPECIALIZADA COM NEFROLOGISTA 0301010072	33 procedimento ao mês
13	22-01-02282	300	SV	CONSULTA ESPECIALIZADA COM NEUROCIRURGIÃO 0301010072	25 procedimento ao mês
14	22-01-02286	300	SV	CONSULTA ESPECIALIZADA COM PSICOLOGO 0301010072	25 procedimento ao mês
15	22-01-02259	400	SV	CONSULTA ESPECIALIZADA COM ALERGOLOGISTA 0301010072	33 procedimento ao mês
16	22-01-02277	400	SV	CONSULTA ESPECIALIZADA EM ANGIOLOGISTA 0301010072	33 procedimento ao mês
17	22-01-02260	1600	SV	CONSULTA ESPECIALIZADA EM CARDIOLOGIA 0301010072	133 procedimento ao mês
18	22-01-02274	300	SV	CONSULTA ESPECIALIZADA EM CIRURGIÃO VASCULAR 0301010072	25 procedimento ao mês
19	22-01-02261	1600	SV	CONSULTA ESPECIALIZADA EM DERMATOLOGIA 0301010072	133 procedimento ao mês
20	22-01-02262	350	SV	CONSULTA ESPECIALIZADA EM ENDOCRINOLOGISTA 0301010072	29 procedimento ao mês

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)
Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 1364 - Contratos: (35) 3698 1359/65
Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS
CNPJ:18.243.220/0001-01

21	22-01-02263	400	SV	CONSULTA ESPECIALIZADA EM GASTROENTEROLOGISTA 0301010072	33 procedimento ao mês
22	22-01-02273	200	SV	CONSULTA ESPECIALIZADA EM GINECOLOGIA 0301010072	16 procedimento ao mês
23	22-01-02275	400	SV	CONSULTA ESPECIALIZADA EM HEMATOLOGIA 0301010072	33 procedimento ao mês
24	22-01-02264	300	SV	CONSULTA ESPECIALIZADA EM MASTOLOGISTA 0301010072	25 procedimento ao mês
25	22-01-02265	400	SV	CONSULTA ESPECIALIZADA EM NEUROLOGISTA 0301010072	33 procedimento ao mês
26	22-01-03554	500	SV	CONSULTA ESPECIALIZADA EM NEUROPSICOPEDAGOGICA	42 procedimento ao mês
27	22-01-03551	500	SV	CONSULTA ESPECIALIZADA EM NUTRICIONISTA PEDIATRICA	42 procedimento ao mês
28	22-01-02266	3500	SV	CONSULTA ESPECIALIZADA EM OFTALMOLOGISTA 0301010072	291 procedimento ao mês
29	22-01-02285	200	SV	CONSULTA ESPECIALIZADA EM OFTALMOLOGISTA PARA RETIRADA DE CORPO ESTRANHO 0301010072	16 procedimento ao mês
30	22-01-02267	600	SV	CONSULTA ESPECIALIZADA EM ORTOPEDIA/TRAUMATOLOGIA 0301010072	50 procedimento ao mês
31	22-01-02268	350	SV	CONSULTA ESPECIALIZADA EM OTORRINOLARINGOLOGISTA 0301010072	29 procedimento ao mês
32	22-01-02269	500	SV	CONSULTA ESPECIALIZADA EM PNEUMOLOGISTA 0301010072	42 procedimento ao mês
33	22-01-02283	400	SV	CONSULTA ESPECIALIZADA EM PNEUMOLOGISTA INFANTIL 0301010072	33 procedimento ao mês
34	22-01-02270	400	SV	CONSULTA ESPECIALIZADA EM PROCTOGISTA 0301010072	33 procedimento ao mês
35	22-01-02287	400	SV	CONSULTA ESPECIALIZADA EM PSIQUIATRIA 0301010072	33 procedimento ao mês
36	22-01-02271	400	SV	CONSULTA ESPECIALIZADA EM REUMATOLOGISTA 0301010072	33 procedimento ao mês
37	22-01-03550	400	SV	CONSULTA ESPECIALIZADA EM TERAPIA OCUPACIONAL INFANTO JUVENIL	33 procedimento ao mês
38	22-01-02272	1600	SV	CONSULTA ESPECIALIZADA EM UROLOGISTA 0301010072	133 procedimento ao mês
39	22-01-02284	400	SV	CONSULTA ESPECIALIZADA EM NEUROLOGIA PEDIATRICA INFANTIL 0301010072	33 procedimento ao mês
40	22-01-02251	350	SV	CORREÇÃO CIRURGICA DE LAGOFTALMO	29 procedimento ao mês
41	22-01-02217	400	SV	ELETROENCEFALOGRAMA EM SONO INDUZIDO/OU S/ MEDICAMENTO (E)	33 procedimento ao mês
42	22-01-02218	400	SV	ELETROENCEFALOGRAMA EM VIGILIA E SONO ESPONTANEA C/ OU S/ FO	33 procedimento ao mês
43	22-01-02219	400	SV	ELETROENCEFALOGRAMA QUANTITATIVO C/ MAPEAMENTO (EEG)	33 procedimento ao mês
44	22-01-02211	300	SV	ELETROMIOGRAFIA DINAMICA, AVALIAÇÃO CINETICA, CINEMATICA E D	25 procedimento ao mês
45	22-01-00231	400	SV	EXAME CURVA TENSIONAL DIARIA	33 procedimento ao mês
46	22-01-02212	400	SV	EXAME DE AMNIOSCOPIA	33 procedimento ao mês
47	22-01-02191	350	SV	EXAME DE ANGIOGRAFIA DE ARCO AORTICO	29 procedimento ao mês
48	22-01-01404	350	SV	EXAME DE ANGIORESSONANCIA CEREBRAL	29 procedimento ao mês
49	22-01-02193	350	SV	EXAME DE AORTOGRAFIA ABDOMINAL	29 procedimento ao mês

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)
Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 1364 - Contratos: (35) 3698 1359/65
Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS
CNPJ:18.243.220/0001-01

50	22-01-02194	350	SV	EXAME DE AORTOGRAFIA TORACICA	29 procedimento ao mês
51	22-01- 02227	400	SV	EXAME DE BIOMETRIA ULTRASSONICA (MONOCULAR)	33 procedimento ao mês
52	22-01-02228	350	SV	EXAME DE BIOMICROSCOPIA DE FUNDO DE OLHO	29 procedimento ao mês
53	22-01-02189	400	SV	EXAME DE BRONCOSCOPIA (BRONCOFIBROSCOPIA)	33 procedimento ao mês
54	22-01-02229	400	SV	EXAME DE CAMPIMETRIA COMPUTADORIZADA OU MANUAL COM GRAFICO	33 procedimento ao mês
55	22-01-02200	500	SV	EXAME DE CAPILOSCOPIA	33 procedimento ao mês
56	22-01-02252	400	SV	EXAME DE CAPSULOTOMIA A YAG LASER	33 procedimento ao mês
57	22-01-02230	400	SV	EXAME DE CERATOMETRIA	33 procedimento ao mês
58	22-01-02188	400	SV	EXAME DE CISTOSCOPIA E/OU URETEROSCOPIA E / OU URETROSCOPIA	33 procedimento ao mês
59	22-01-02199	400	SV	EXAME DE COLANGIOGRAFIA TRANSCUTANEA	33 procedimento ao mês
60	22-01-02184	400	SV	EXAME DE COLANGIOPANCREATOGRAFIA RETROGRADA (VIA ENDOSCOPICA)	33 procedimento ao mês
61	22-01-02231	400	SV	EXAME DE CURVA DIARIA DE PRESSÃO OCULAR CDPO (MINIMO 3 MEDIDAS)	33 procedimento ao mês
62	22-01-02179	350	SV	EXAME DE ECOCARDIOGRAFIA DE ESTRESSE	29 procedimento ao mês
63	22-01-02176	350	SV	EXAME DE ECOCARDIOGRAFIA FETAL	29 procedimento ao mês
64	22-01-02180	400	SV	EXAME DE ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORACICA	33 procedimento ao mês
65	22-01-02182	350	SV	EXAME DE ECODOPPLER TRANSCRANIANO	29 procedimento ao mês
66	22-01-02232	400	SV	EXAME DE ELETRO OCULOGRAFIA	33 procedimento ao mês
67	22-01-02210	300	SV	EXAME DE ELETRODIAGNOSTICO CINETICO FUNCIONAL	25 procedimento ao mês
68	22-01-02216	400	SV	EXAME DE ELETROENCEFALOGRAFIA EM VIGILIA C/OU S/FOTO ESTIMULO	33 procedimento ao mês
69	22-01-02177	400	SV	EXAME DE ELETROENCEFALOGRAFIA INFANTIL (ATE 13 ANOS)	33 procedimento ao mês
70	22-01-02220	400	SV	EXAME DE ELETROMIOGRAMA	33 procedimento ao mês
71	22-01-02221	400	SV	EXAME DE ELETROMIOGRAMA C/ ESTUDO DE FIBRA ÚNICA	33 procedimento ao mês
72	22-01-02178	350	SV	EXAME DE ELETRONEUROMIOGRAFIA (ENMG) 2 MEMBROS	29 procedimento ao mês
73	22-01-02222	350	SV	EXAME DE ELETRONEUROMIOGRAMA (ENMG) 1 MEMBRO	29 procedimento ao mês
74	22-01-02233	400	SV	EXAME DE ELETRORETINOGRAMA	33 procedimento ao mês
75	22-01-02185	400	SV	EXAME DE ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA	33 procedimento ao mês
76	22-01-02195	350	SV	EXAME DE ESPLENOPTOROGRAFIA	29 procedimento ao mês
77	22-01-02234	300	SV	EXAME DE ESTESIOMETRIA	25 procedimento ao mês
78	22-01-2196	350	SV	EXAME DE FLEBOGRAFIA DE CAVA INFERIOR E /OU SUPERIOR	29 procedimento ao mês
79	22-01-02254	400	SV	EXAME DE FOTOTRABECULOPLASTIA A LASER	33 procedimento ao mês
80	22-01-01778	400	SV	EXAME DE FUNDOSCOPIA	33 procedimento ao mês
81	22-01-02235	400	SV	EXAME DE GONIOSCOPIA	33 procedimento ao mês
82	21-02-00429	250	SV	EXAME DE HISTEROSALPINGOGRAFIA	20 procedimento ao mês
83	22-01-02213	300	SV	EXAME DE HISTEROSCOPIA (DIAGNOSTICA)	25 procedimento ao mês

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)
Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 1364 - Contratos: (35) 3698 1359/65
Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS
CNPJ:18.243.220/0001-01

84	22-01-02201	300	SV	EXAME DE INVESTIGAÇÃO ULTRASSONICA (PLETISMOGRAFIA)	25 procedimento ao mês
85	22-01-02255	400	SV	EXAME DE IRIDOTOMIA A LASER	33 procedimento ao mês
86	22-01-02186	400	SV	EXAME DE LAPAROSCOPIA	33 procedimento ao mês
87	22-01-00877	400	SV	EXAME DE LARINGOSCOPIA	33 procedimento ao mês
88	22-01-02197	350	SV	EXAME DE LINFANGIOADENOGRAMA	29 procedimento ao mês
89	22-01-02236	300	SV	EXAME DE MEDIDA DE OFUSCAMENTO E CONTRASTE	25 procedimento ao mês
90	22-01-02237	400	SV	EXAME DE MICROSCOPIA ESPECULAR DE CORNEA	33 procedimento ao mês
91	22-01-02202	300	SV	EXAME DE OSCILOMETRIA	25 procedimento ao mês
92	22-01-02183	400	SV	EXAME DE PAQUIMETRIA ULTRASSONICA (BINOCULAR)	33 procedimento ao mês
93	22-01-02214	300	SV	EXAME DE PERSUFLAÇÃO TUBARIA (DIAGNOSTICA)	25 procedimento ao mês
94	22-01-02203	300	SV	EXAME DE PLETISMOGRAFIA (POR LATERALIDADE / TERRITORIO)	25 procedimento ao mês
95	22-01-01466	350	SV	EXAME DE POLISSONOGRAMA	29 procedimento ao mês
96	22-01-02198	350	SV	EXAME DE PORTOGRAMA TRANS HEPATICA	29 procedimento ao mês
97	22-01-02238	300	SV	EXAME DE POTENCIAL DE ACUIDADE VISUAL	29 procedimento ao mês
98	22-01-02223	300	SV	EXAME DE POTENCIAL EVOCADO AUDITIVO	25 procedimento ao mês
99	22-01-02224	300	SV	EXAME DE POTENCIAL EVOCADO VISUAL/OCCIPITO	25 procedimento ao mês
100	22-01-02225	300	SV	EXAME DE POTENCIAL SOMATO - SENSITIVO	25 procedimento ao mês
101	22-01-02239	400	SV	EXAME DE POTENCIAL VISUAL EVOCADO	33 procedimento ao mês
102	22-01-02240	400	SV	EXAME DE RETINOGRAMA COLORIDA BINOCULAR	33 procedimento ao mês
103	22-01-02241	400	SV	EXAME DE RETINOGRAMA FLUORESCENTE BINOCULAR	33 procedimento ao mês
104	22-01-01480	400	SV	EXAME DE RINOSCOPIA	33 procedimento ao mês
105	22-01-02256	400	SV	EXAME DE SINEQUIOLISE A YAG LASER	33 procedimento ao mês
106	22-01-01779	400	SV	EXAME DE SONDAGEM DE VIAS LACRIMAIS	33 procedimento ao mês
107	22-01-02519	400	SV	EXAME DE TESTE DE PROCEDIMENTO AUDITIVO	33 procedimento ao mês
108	22-01-02215	300	SV	EXAME DE TOCOCARDIOGRAFIA ANTE PARTO	25 procedimento ao mês
109	22-01-02761	300	SV	EXAME DE TOPOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA CORNEA (MONOCULAR)	25 procedimento ao mês
110	22-01-02257	350	SV	EXAME DE TRABECULECTOMIA	29 procedimento ao mês
111	22-01-02181	400	SV	EXAME DE ULTRASSONAGRAFIA DOPPLER DE FLUXO OBSTETRICO	33 procedimento ao mês
112	22-01-02226	400	SV	EXAME DE VIDEO -ELETROENCEFALOGRAMA C/ REGISTRO PROLONGADO	33 procedimento ao mês
113	22-01-02187	350	SV	EXAME DE VIDEOLAPAROSCOPIA	29 procedimento ao mês
114	22-01-02190	400	SV	EXAME DE VIDEOLARINGOSCOPIA	33 procedimento ao mês
115	22-01-01777	400	SV	EXAME EPILAÇÃO DE CILIOS	33 procedimento ao mês
116	22-01-02248	350	SV	EXERESE DE CALAZIO E OUTRAS PEQUENAS LESOES DA PALPEBRA E SUPERCILIOS	29 procedimento ao mês
117	22-01-00838	400	SV	FOTOCOAGULAÇÃO A LASER	33 procedimento ao mês
118	22-01-00843	400	SV	MAPEAMENTO RETINA	33 procedimento ao mês

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)
Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 1364 - Contratos: (35) 3698 1359/65
Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS
CNPJ:18.243.220/0001-01

119	22-01-02204	400	SV	MONITORAMENTO PELO SISTEMA HOLTER 24 HORAS (3 CANAIS)	33 procedimento ao mês
120	22-01-02205	300	SV	MONITORIZAÇÃO AMBULATORIAL DE PRESSÃO ARTERIAL	25 procedimento ao mês
121	22-01-02250	350	SV	PAN - FOTOCOAGULAÇÃO DE RETINA A LASER	29 procedimento ao mês
122	22-01-02762	300	SV	PROCEDIMENTO DE EXPLANTE DE LIO	25 procedimento ao mês
123	22-01-02763	300	SV	PROCEDIMENTO DE IMPLANTE SECUNDARIO DE LIO INTRA OCULAR	25 procedimento ao mês
124	22-01-02520	500	SV	TERAPIA FONOAUDIOLOGICA INDIVIDUAL (POS PROCESSAMENTO AUDITIVO)	42 procedimento ao mês
125	22-01-02242	300	SV	TESTE DE PROVOCAÇÃO DE GLAUCOMA	25 procedimento ao mês
126	22-01-02243	300	SV	TESTE DE SCHIRMER	25 procedimento ao mês
127	22-01-00897	300	SV	TESTE DE VISAO DE CORES	25 procedimento ao mês
128	22-01-01780	300	SV	TESTE ORTOPTICO	25 procedimento ao mês
129	22-01-02258	350	SV	TRATAMENTO CIRURGICO DE PTERIGIO	29 procedimento ao mês
130	22-01-02249	350	SV	TRATAMENTO CIRURGICO DE TRIQUIASE C/ OU S/ ENXERTO	29 procedimento ao mês
131	22-01-00857	400	SV	VITRIOLISE A YAG LASER	33 procedimento ao mês
132	22-01-	300	SV	CONSULTA MEDICA EM OFTALMOLOGIA NA URGENCIA E EMERGENCIA	25 procedimento ao mês
133	22-01-03556	300	SV	EXAME DE ULTRASSOGRAFIA OCULAR OCT	25 procedimento ao mês
134	22-01-03607	100	SV	PROCEDIMENTO DE EXPLANTE COM REIMPLANTE DE LENTE INTRA OCULAR - LIO	9 Procedimento ao mês
135	22-01-03608	100	SV	CIRURGIA DE FAVOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LIO DOBRÁVEL	9 Procedimento ao mês

- O Fundo Municipal de Saúde se responsabilizara por pagar em média os quantitativos de procedimentos acima citado no cronograma de consultas mensalmente por um período de 12 meses.

Alfenas(MG), 29 de junho de 2021.

Deyv Cabral de Assis
Secretária Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)
Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 1364 - Contratos: (35) 3698 1359/65
Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS
CNPJ:18.243.220/0001-01

ANEXO II

TABELA DE PREÇOS OFICIAL DO MUNICÍPIO

Item	Unidade	Descrição	V. Media
01	SV	ANGIOGRAFIA DE ARCO AORTICO E TROCONCOS SUPRA - AORTICOS	R\$178,11
02	SV	APLICACAO DE ANTI-ANGIOGENICO (AVASTIN)	R\$600,00
03	SV	AVALIAÇÃO DE FUNÇÃO E MECANICA RESPIRATORIA COM TRANSDUTORES	R\$13,00
04	SV	AVALIAÇÃO DE MOVIMENTO (POR IMAGEM)	R\$1,64
05	SV	AVALIAÇÃO FUNCIONAL MUSCULAR	R\$1,64
06	SV	AVALIAÇÃO NEUROPSICOPEDAGOGICA	R\$300,00
07	SV	CERATOSCOPIA COMPUTADORIZADO COM GRAFICO TOPOGRAFIA	R\$50,00
08	SV	FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRA OCULAR RIGIDA	R\$705,90
09	SV	CONSULTA ESPECIALIZADA COM CIRURGIÃO GERAL 0301010072	R\$30,00
10	SV	CONSULTA ESPECIALIZADA COM CIRURGIÃO PEDIATRICO 0301010072	R\$30,00
11	SV	CONSULTA ESPECIALIZADA COM CIRURGIÃO TORACICO 0301010072	R\$30,00
12	SV	CONSULTA ESPECIALIZADA COM NEFROLOGISTA 0301010072	R\$30,00
13	SV	CONSULTA ESPECIALIZADA COM NEUROCIRURGIÃO 0301010072	R\$30,00
14	SV	CONSULTA ESPECIALIZADA COM PSICOLOGO 0301010072	R\$30,00
15	SV	CONSULTA ESPECIALIZADA COM ALERGOLOGISTA 0301010072	R\$30,00
16	SV	CONSULTA ESPECIALIZADA EM ANGIOLOGISTA 0301010072	R\$30,00
17	SV	CONSULTA ESPECIALIZADA EM CARDIOLOGIA 0301010072	R\$30,00
18	SV	CONSULTA ESPECIALIZADA EM CIRURGIÃO VASCULAR 0301010072	R\$30,00
19	SV	CONSULTA ESPECIALIZADA EM DERMATOLOGIA 0301010072	R\$30,00

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)
Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 1364 - Contratos: (35) 3698 1359/65
Site: www.alfenas.mg.gov.br– e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS
CNPJ:18.243.220/0001-01

20	SV	CONSULTA ESPECIALIZADA EM ENDOCRINOLOGISTA 0301010072	R\$30,00
21	SV	CONSULTA ESPECIALIZADA EM GASTROENTEROLOGISTA 0301010072	R\$30,00
22	SV	CONSULTA ESPECIALIZADA EM GINECOLOGIA 0301010072	R\$30,00
23	SV	CONSULTA ESPECIALIZADA EM HEMATOLOGIA 0301010072	R\$30,00
24	SV	CONSULTA ESPECIALIZADA EM MASTOLOGISTA 0301010072	R\$30,00
25	SV	CONSULTA ESPECIALIZADA EM NEUROLOGISTA 0301010072	R\$30,00
26	SV	CONSULTA ESPECIALIDA EM NEUROPSICOPEDAGOGICA	R\$30,00
27	SV	CONSULTA ESPECIALIZADA EM NUTRICIONISTA PEDIATRICA	R\$30,00
28	SV	CONSULTA ESPECIALIZADA EM OFTALMOLOGISTA 0301010072	R\$35,00
29	SV	CONSULTA ESPECIALIZADA EM OFTALMOLOGISTA PARA RETIRADA DE CORPO ESTRANHO 0301010072	R\$150,00
30	SV	CONSULTA ESPECIALIZADA EM ORTOPEDIA/TRAUMATOLOGIA 0301010072	R\$30,00
31	SV	CONSULTA ESPECIALIZADA EM OTORRINOLARINGOLOGISTA 0301010072	R\$40,00
32	SV	CONSULTA ESPECIALIZADA EM PNEUMOLOGISTA 0301010072	R\$30,00
33	SV	CONSULTA ESPECIALIZADA EM PNEUMOLOGISTA INFANTIL 0301010072	R\$30,00
34	SV	CONSULTA ESPECIALIZADA EM PROCTOGISTA 0301010072	R\$30,00
35	SV	CONSULTA ESPECIALIZADA EM PSIQUIATRIA 0301010072	R\$50,00
36	SV	CONSULTA ESPECIALIZADA EM REUMATOLOGISTA 0301010072	R\$35,00
37	SV	CONSULTA ESPECIALIZADA EM TERAPIA OCUPACIONAL INFANTO JUVENIL	R\$30,00
38	SV	CONSULTA ESPECIALIZADA EM UROLOGISTA 0301010072	R\$40,00
39	SV	CONSULTA ESPECIALIZADA EM NEUROLOGIA PEDIATRICA INFANTIL 0301010072	R\$90,00
40	SV	CORREÇÃO CIRURGICA DE LAGOFTALMO	R\$209,55
41	SV	ELETROENCEFALOGAMA EM SONO INDUZIDOC/OU S/ MEDICAMENTO (E)	R\$32,50
42	SV	ELETROENCEFALOGAMA EM VIGILIA E SONO ESPONTANEA C/ OU S/ FO	R\$32,50
43	SV	ELETROENCEFALOGAMA QUANTITATIVO C/ MAPEAMENTO (EEG)	R\$32,50

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)
Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 1364 - Contratos: (35) 3698 1359/65
Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS
CNPJ:18.243.220/0001-01

44	SV	ELETROMIOGRAFIA DINAMICA, AVALIAÇÃO CINETICA, CINEMATICA E D	R\$1,64
45	SV	EXAME CURVA TENSIONAL DIARIA	R\$30,00
46	SV	EXAME DE AMNIOSCOPIA	R\$2,20
47	SV	EXAME DE ANGIOGRAFIA DE ARCO AORTICO	R\$178,11
48	SV	EXAME DE ANGIORESSONANCIA CEREBRAL	R\$349,38
49	SV	EXAME DE AORTOGRAFIA ABDOMINAL	R\$246,65
50	SV	EXAME DE AORTOGRAFIA TORACICA	R\$221,57
51	SV	EXAME DE BIOMETRIA ULTRASSONICA (MONOCULAR)	R\$31,51
52	SV	EXAME DE BIOMICROSCOPIA DE FUNDO DE OLHO	R\$16,04
53	SV	EXAME DE BRONCOSCOPIA (BRONCOFIBROSCOPIA)	R\$46,38
54	SV	EXAME DE CAMPIMETRIA COMPUTADORIZADA OU MANUAL COM GRAFICO	R\$120,00
55	SV	EXAME DE CAPILOROSCOPIA	R\$36,95
56	SV	EXAME DE CAPSULOTOMIA A YAG LASER	R\$150,00
57	SV	EXAME DE CERATOMETRIA	R\$4,38
58	SV	EXAME DE CISTOSCOPIA E/OU URETEROSCOPIA E / OU URETROSCOPIA	R\$23,40
59	SV	EXAME DE COLANGIOGRAFIA TRANSCUTANEA	R\$58,94
60	SV	EXAME DE COLANGIOPANCREATOGRAFIA RETROGRADA (VIA ENDOSCOPICA)	R\$117,88
61	SV	EXAME DE CURVA DIARIA DE PRESSÃO OCULAR CDPO (MINIMO 3 MEDIDAS)	R\$13,14
62	SV	EXAME DE ECOCARDIOGRAFIA DE ESTRESSE	R\$214,50
63	SV	EXAME DE ECOCARDIOGRAFIA FETAL	R\$250,00
64	SV	EXAME DE ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORACICA	R\$51,92
65	SV	EXAME DE ECODOPPLER TRANSCRANIANO	R\$152,10
66	SV	EXAME DE ELETRO OCULOGRAFIA	R\$31,51
67	SV	EXAME DE ELETRODIAGNOSTICO CINETICO FUNCIONAL	R\$1,64
68	SV	EXAME DE ELETROENCEFALOGRAFIA EM VIGILIA C/OU S/FOTO ESTIMULO	R\$14,74

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)
Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 1364 - Contratos: (35) 3698 1359/65
Site: www.alfenas.mg.gov.br– e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS
CNPJ:18.243.220/0001-01

69	SV	EXAME DE ELETROENCEFALOGRAFIA INFANTIL (ATE 13 ANOS)	R\$300,00
70	SV	EXAME DE ELETROMIOGRAMA	R\$32,10
71	SV	EXAME DE ELETROMIOGRAMA C/ ESTUDO DE FIBRA ÚNICA	R\$35,10
72	SV	EXAME DE ELETRONEUROMIOGRAFIA (ENMG) 2 MEMBROS	R\$300,00
73	SV	EXAME DE ELETRONEUROMIOGRAMA (ENMG) 1 MEMBRO	R\$250,00
74	SV	EXAME DE ELETRORETINOGRAMA	R\$31,51
75	SV	EXAME DE ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA	R\$62,61
76	SV	EXAME DE ESPLENOPORTOGRAFIA	R\$237,19
77	SV	EXAME DE ESTESIOMETRIA	R\$4,38
78	SV	EXAME DE FLEBOGRAFIA DE CAVA INFERIOR E /OU SUPERIOR	R\$260,01
79	SV	EXAME DE FOTOTRABECULOPLASTIA A LASER	R\$58,50
80	SV	EXAME DE FUNDOSCOPIA	R\$45,00
81	SV	EXAME DE GONIOSCOPIA	R\$30,00
82	SV	EXAME DE HISTEROSALPINGOGRAFIA	R\$400,00
83	SV	EXAME DE HISTEROSCOPIA (DIAGNOSTICA)	R\$32,50
84	SV	EXAME DE INVESTIGAÇÃO ULTRASSONICA (PLETISMOGRAFIA)	R\$1,70
85	SV	EXAME DE IRIDOTOMIA A LASER	R\$58,50
86	SV	EXAME DE LAPAROSCOPIA	R\$52,48
87	SV	EXAME DE LARINGOSCOPIA	R\$200,00
88	SV	EXAME DE LINFANGIOADENOGRAMA	R\$259,22
89	SV	EXAME DE MEDIDA DE OFUSCAMENTO E CONTRASTE	R\$4,38
90	SV	EXAME DE MICROSCOPIA ESPECULAR DE CORNEA	R\$31,51
91	SV	EXAME DE OSCILOMETRIA	R\$1,70
92	SV	EXAME DE PAQUIMETRIA ULTRASSONICA (BINOCULAR)	R\$120,00
93	SV	EXAME DE PERSUFLAÇÃO TUBARIA (DIAGNOSTICA)	R\$2,20

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)
Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 1364 - Contratos: (35) 3698 1359/65
Site: www.alfenas.mg.gov.br– e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS
CNPJ:18.243.220/0001-01

94	SV	EXAME DE PLESTISMOGRAFIA (POR LATERALIDADE / TERRITORIO)	R\$1,70
95	SV	EXAME DE POLISSONOGRAMA	R\$162,50
96	SV	EXAME DE PORTOGRAMA TRANS HEPATICA	R\$260,01
97	SV	EXAME DE POTENCIAL DE ACUIDADE VISUAL	R\$4,38
98	SV	EXAME DE POTENCIAL EVOCADO AUDITIVO	R\$5,28
99	SV	EXAME DE POTENCIAL EVOCADO VISUAL/OCCIPITO	R\$5,28
100	SV	EXAME DE POTENCIAL SOMATO - SENSITIVO	R\$5,28
101	SV	EXAME DE POTENCIAL VISUAL EVOCADO	R\$31,51
102	SV	EXAME DE RETINOGRAMA COLORIDA BINOCULAR	R\$32,08
103	SV	EXAME DE RETINOGRAMA FLUORESCENTE BINOCULAR	R\$83,20
104	SV	EXAME DE RINOSCOPIA	R\$200,00
105	SV	EXAME DE SINEQUIOLISE A YAG LASER	R\$58,50
106	SV	EXAME DE SONDAÇÃO DE VIAS LACRIMAIS	R\$29,81
107	SV	EXAME DE TESTE DE PROCEDIMENTO AUDITIVO	R\$150,00
108	SV	EXAME DE TOCOCARDIOGRAMA ANTE PARTO	R\$2,20
109	SV	EXAME DE TOPOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA CORNEA (BINOCULAR)	R\$150,00
110	SV	EXAME DE TRABECULECTOMIA	R\$667,34
111	SV	EXAME DE ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER DE FLUXO OBSTETRICO	R\$55,77
112	SV	EXAME DE VIDEO -ELETROENCEFALOGRAMA C/ REGISTRO PROLONGADO	R\$35,10
113	SV	EXAME DE VIDEOLAPAROSCOPIA	R\$123,50
114	SV	EXAME DE VIDEOLARINGOSCOPIA	R\$200,00
115	SV	EXAME EPILAÇÃO DE CÍLIOS	R\$29,81
116	SV	EXERSE DE CALAZIO E OUTRAS PEQUENAS LESOES DA PALPEBRA E SUPERCÍLIOS	R\$350,00

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)
Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 1364 - Contratos: (35) 3698 1359/65
Site: www.alfenas.mg.gov.br– e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS
CNPJ:18.243.220/0001-01

117	SV	FOTOCOAGULAÇÃO A LASER	R\$58,50
118	SV	MAPEAMENTO RETINA	R\$31,51
119	SV	MONITORAMENTO PELO SISTEMA HOLTER 24 HORAS (3 CANAIS)	R\$39,00
120	SV	MONITORIZAÇÃO AMBULATORIAL DE PRESSÃO ARTERIAL	R\$13,00
121	SV	PAN - FOTOCOAGULAÇÃO DE RETINA A LASER	R\$234,00
122	SV	PROCEDIMENTO DE EXPLANTE DE LIO	R\$846,19
123	SV	PROCEDIMENTO DE IMPLANTE SECUNDARIO DE LIO INTRA OCULAR	R\$1.112,83
124	SV	TERAPIA FONOAUDIOLOGICA INDIVIDUAL (POS PROCESSAMENTO AUDITIVO)	R\$50,00
125	SV	TESTE DE PROVOCAÇÃO DE GLAUCOMA	R\$8,76
126	SV	TESTE DE SCHIRMER	R\$4,38
127	SV	TESTE DE VISAO DE CORES	R\$4,38
128	SV	TESTE ORTOPTICO	R\$16,04
129	SV	TRATAMENTO CIRURGICO DE PTERIGIO	R\$209,00
130	SV	TRATAMENTO CIRURGICO DE TRIQUIASE C/ OU S/ ENXERTO	R\$207,18
131	SV	VITRIOLISE A YAG LASER	R\$70,20
132	SV	CONSULTA MEDICA EM OFTALMOLOGIA NA URGENCIA E EMERGENCIA	R\$ 150,00
133	SV	EXAME DE ULTRASSOGRAFIA OCULAR OCT	R\$ 150,00
134	SV	PROCEDIMENTO DE EXPLANTE COM REIMPLANTE DE LENTE INTRA OCULAR - LIO	R\$ 1.112,83
135	SV	CIRURGIA DE FAVOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LIO DOBRAVEL	R\$ 771,60

Alfenas(MG), 29 de junho de 2021.

Deyv Cabral de Assis

Secretária Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)
Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 1364 - Contratos: (35) 3698 1359/65
Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS
CNPJ:18.243.220/0001-01

ANEXO III

Formulário de Proposta

A Chamada Pública, objetivando o fornecedores e prestadores de serviços da área de Saúde, como empresas e ou profissionais especializados para a prestação de serviço na área de consultas especializadas que constam na Tabela Diferenciada Complementar do Sistema Único de Saúde "SUS MUNICIPAL.

Item	Unidade	Descrição	V. Media
01	SV	ANGIOGRAFIA DE ARCO AORTICO E TROCONCOS SUPRA - AORTICOS	R\$178,11
02	SV	APLICACAO DE ANTI-ANGIOGENICO (AVASTIN)	R\$600,00
03	SV	AVALIAÇÃO DE FUNÇÃO E MECANICA RESPIRATORIA COM TRANSDUTORES	R\$13,00
04	SV	AVALIAÇÃO DE MOVIMENTO (POR IMAGEM)	R\$1,64
....
....

TERMO DE ACEITE

Declaro que aceito prestar os serviços acima discriminados, pelos valores e condições determinados pelo Fundo Municipal de Saúde, nos autos do Processo nº156/2021, Credenciamento nº002/2021.

Empresas Especializadas:

Endereço: _____

CNPJ/MF: _____

Alfenas(MG) _____ de _____ de 2021

Nome e assinatura do representante legal: _____

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)
Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 1364 - Contratos: (35) 3698 1359/65
Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS
CNPJ:18.243.220/0001-01

ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO

Chamada Pública objetivando o Credenciamento de empresa especializada na realização de exames e consultas especializadas, conforme o edital de CREDENCIAMENTO: 002/2021 que fazem entre si, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALFENAS E O

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Chamamento Público, objetivando o Credenciamento de todas as empresas e consultórios médico de profissionais habilitados pelo Conselho Regional de Medicina-CRM, que exerçam atividades nos diversos ramos pertinentes ao objeto deste certame e que estejam interessados em habilitar-se junto ao Município. Para a prestação de serviços técnicos profissionais em consultas especializadas, procedimentos cirúrgicos especiais e exames diversos, inclusive computadorizados, constantes da Tabela Diferenciada do "SUS MUNICIPAL", aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, de acordo com o Decreto Municipal nº1.938/2018 e nos termos da Lei Municipal nº 4.725 /2017. Destinados ao atendimento dos usuários e beneficiários do Sistema Único de Saúde (SUS), administrado pelo Fundo Municipal de Saúde do Município de Alfenas-MG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CREDENCIAMENTO

O Município de Alfenas, através do Fundo Municipal de Saúde – Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n.º 11.436.319/0001-80, com sede na Praça Dr. Emílio da Silveira, Nº 68 - Centro, Alfenas – MG, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Deyv Cabral de Assis, nomeada pela Portaria nº008/2018, brasileira, portadora do CPF/MF 069.718.216-96, residente e domiciliado nesta cidade de Alfenas – MG, nos exatos termos de deliberação da Comissão Permanente de Licitação constituída pela Portaria n.º283/2019 de 29 de abril de 2019, CREDENCIA o estabelecimento especializado em **realização de exames e consultas especializadas** abaixo descrito para o fiel cumprimento das regras estabelecidas no Edital de Credenciamento nº002/2021.

A empresa..... – Pessoa Jurídica, portadora de CNPJ n.º....., com, localizada na Rua....., n.º.....,, Estado de Minas Gerais, participante do Processo n.º156/2021, neste ato declara, nos termos legais aderir as obrigações aqui assumidas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS METAS

Justifica-se a execução indireta serviço referido projeto, sob regime de credenciamento sob tabela diferenciada complementar do Sistema Único de Saúde "SUS Municipal", aprovada pelo CMS 008/2017 de acordo com a Portaria 1.606/2001do MS e a Lei Municipal 4.725/2017, decreto municipal nº 1.938 /2017 e ata de reunião ordinária do dia 28/02/2018 em razão da inexistência de recursos próprios humanos,

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)
Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 1364 - Contratos: (35) 3698 1359/65
Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS
CNPJ:18.243.220/0001-01

tecnológicos e materiais capazes de garantir as condições necessárias para a prestação dos serviços, objeto do presente projeto, com vistas à plena e satisfatória culminação do interesse público em questão.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DO PRAZO

O valor total do contrato é de R\$

Os preços a serem praticados para a realização de exames e consultas especializadas terão como referência os constantes da Tabela Oficial do Município, conforme Anexo II do Processo nº155/2021, Credenciamento nº001/2021.

A prestação do serviço ocorrerá, quando o usuário munido de receituário médico comparecer a Secretaria Municipal de Saúde (TFD) para autorização do exame.

A Secretaria irá autorizar e comunicar ao usuário quais empresas temos credenciadas no procedimento em presente no receituário médico.

Cabe ao paciente escolher em qual empresa deseja realizar seu exame ou consulta.

O serviço deverá ser prestado durante 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período se interesse da Administração Pública e conforme o artigo 57 da Lei 8.666/93, inciso II.

Os laudos deverão ser entregues aos beneficiários em embalagens tipo envelope ou pasta com lacre da empresa realizadora, com todos os dados do paciente e do médico requisitante na parte de fora da embalagem.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS

Os preços a serem praticados na prestação de serviços na área de exames garganta, terão como referência os constantes da **TABELA OFICIAL DO MUNICÍPIO**, instituído pela Secretaria Municipal de Saúde de Alfenas.

CLÁUSULA SEXTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas previstas na Cláusula Primeira deste instrumento, correrão à conta da Dotação Orçamentária:

Classificação Institucional	Funcional Programática	Elemento da Despesa	Nº da Despesa
02.08.10	10.301.0014.2.096	3.3.90.39	17/2021
02.08.10	10.301.0014.2.096	3.3.90.36	18/2021
02.08.20	10.302.0014.2.197	3.3.90.39	148/2021
02.08.20	10.303.0014.2.2013	3.3.90.39	172/2021

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)
Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 1364 - Contratos: (35) 3698 1359/65
Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS
CNPJ:18.243.220/0001-01

CLÁUSULA SÉTIMA: DA GARANTIA:

A garantia a ser exigida no presente credenciamento, a critério da autoridade competente, tem como base o que dispõe o Art. 56 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIANTE:

- a) Comunicar imediatamente à credenciada as irregularidades manifestadas na execução do contrato, informando, após, à credenciante tal providência;
- b) Designar, mediante documento hábil, servidor para supervisionar, fiscalizar os procedimentos e acompanhar a execução dos serviços de saúde;
- c) Efetuar o pagamento no devido prazo fixado no Edital e credenciamento.
- d) Enviar a credenciada ordem de fornecimento.
- e) Exercer o controle e avaliação dos serviços prestados, autorizando os procedimentos a serem realizados.
- f) Prestar as informações necessárias, com clareza, aos Estabelecimentos Credenciados, para execução dos serviços.
- G) Para efetuar o descredenciamento a empresa deverá enviar requerimento endereçado ao Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Alfenas, com motivos plenamente justificáveis, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA NONA: DAS RESPONSABILIDADES DA CREDENCIADA:

- a) Fornecer o Objeto da Licitação, dar garantia, cumprir os prazos estabelecidos no termo de aceitação, contados a partir da data da assinatura do presente instrumento.
- b) Manter, durante toda a execução do credenciamento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela credenciante, nos termos do credenciamento.
- c) As empresas credenciadas se responsabilizam por enviar relatório mensal ao departamento de compras com as respectivas requisições dos médicos e com a autorização do gestor responsável do credenciamento na secretaria de saúde.
- d) Constitui vedação expressa o pagamento de qualquer sobretaxa em relação a tabela adotada, ou do cometimento a terceiros.
- e) É expressamente proibido exigir dos usuários que assinem fatura ou guia de atendimento em branco.
- f) Os Estabelecimentos credenciados deverão responsabilizar-se pela Contratação dos Profissionais para a prestação dos serviços (exames) Objeto deste Credenciamento, e ainda pelos encargos sociais, previdenciários, taxas, impostos e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre seu pagamento.
- g) Apresentar ao Município, sempre que solicitado, a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.
- h) É vedada a cobrança dos serviços, direta ou indiretamente ao paciente, assim como solicitar doações em dinheiro ou que o mesmo forneça material ou medicamento para exames;

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)
Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 1364 - Contratos: (35) 3698 1359/65
Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS
CNPJ:18.243.220/0001-01

- i) Os Estabelecimento credenciados serão responsáveis por eventual cobrança indevida feita ao paciente ou seu representante, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução do instrumento proveniente deste Edital.
- j) Atender todos os encaminhamentos dos usuários, em conformidade com o presente Edital.
- k) Atender o usuário com dignidade, respeito, de modo universal e igualitário, mantendo a qualidade na prestação de serviços.
- l) Esclarecer ao usuário, sobre seus direitos e demais informações necessárias, pertinentes aos serviços oferecidos.
- m) Garantir ao usuário a confidencialidade dos dados e das informações sobre sua assistência.
- n) Não utilizar nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação
- o) Executar os serviços prestados, ao Município, rigorosamente dentro das suas respectivas normas técnicas;
- p) Cumprir dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações assumidas por força deste Edital de Credenciamento;
- q) Permitir acesso dos supervisores, auditores e outros profissionais eventuais ou permanentes designados pela Secretaria Municipal de Saúde, para supervisionar e acompanhar a execução dos serviços prestados
- r) A fiscalização ou o acompanhamento da execução do credenciamento pelos órgãos competentes da Secretaria Municipal de Saúde não exclui, nem reduz a responsabilidade dos Estabelecimentos credenciados nos termos da legislação referente a licitações e contratos administrativos;
- s) Os Estabelecimentos serão responsáveis pela indenização de dano causado ao paciente, aos órgãos do Município e a terceiros a eles vinculados, decorrentes de ação ou omissão, voluntária ou não, praticada por seus profissionais ou prepostos.
- t) Fornecer os medicamentos e todos os insumos necessários para serem utilizados nas aplicações e nos exames, (citamos como exemplo a obrigação de fornecer o Avastin previsto no item 2 da solicitação.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS PENALIDADES:

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações estabelecidas sujeitará a credenciada às sanções previstas na Lei nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo, a saber:

- a) advertência, por escrito, quando a credenciada praticar irregularidades de pequena monta, critério da credenciante;
- b) multa administrativa, no percentual de 1% (um por cento), por dia de atraso, a partir do 1º (primeiro) dia útil da data fixada para entrega do material ou serviço, até o percentual máximo de 10% (dez por cento), calculado sobre o valor do objeto em atraso;
- c) por infração a quaisquer outras cláusulas contratuais, não prevista na letra “b”, será aplicada a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do credenciamento cumulável com as demais sanções, inclusive rescisão contratual, se for o caso;
- d) suspensão temporária do direito de contratar com a Prefeitura Municipal de Alfenas, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)
Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 1364 - Contratos: (35) 3698 1359/65
Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS
CNPJ:18.243.220/0001-01

e) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

1- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido no Setor Financeiro do Fundo Municipal de Saúde de Alfenas, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, após a respectiva notificação.

2- Caso não seja paga no prazo previsto no item 1, será ela cobrada ou descontada da garantia oferecida, ou descontada por ocasião de pagamento efetuado pelo Fundo Municipal de Saúde de Alfenas.

3- As multas e outras penalidades somente poderão ser relevadas, pela credenciante, nos casos de força maior devidamente comprovados por escrito e para os quais não tenha dado causa o(a) Contratado(a).

4- O atraso, para efeito do cálculo da multa, será contado em dias corridos, a partir do vencimento do prazo para entrega do material ou execução do serviço até a data da sua efetivação.

5- As penalidades aplicadas somente serão relevadas nos casos de força maior, devidamente comprovados, e para os quais o fornecedor ou executor do serviço não tenha contribuído direta ou indiretamente, a exclusivo critério do Fundo Municipal de Saúde de Alfenas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO:

O credenciante poderá rescindir o presente credenciamento, por ato administrativo unilateral, nas hipóteses previstas no Art. 78, Incisos I a XII, da Lei 8.666/93, sem que caiba à credenciada qualquer indenização, sem embargo da imposição das penalidades que se demonstrarem cabíveis em processo administrativo regular.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA:

O presente credenciamento não poderá ser objeto de cessão ou de transferência.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO:

A credenciante providenciará a publicação do resumo do presente credenciamento, no D.O.M.G, Parte I, no prazo previsto no Art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS DESPESAS DO CREDENCIAMENTO:

Constituirá encargo exclusivo da credenciada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste credenciamento e da execução do seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 21 (vinte e um) dias após a emissão da nota de empenho e posteriormente a nota fiscal, com a descrição dos serviços e procedimentos constante no relatório entregue anteriormente ao departamento de compras.

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)
Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 1364 - Contratos: (35) 3698 1359/65
Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS
CNPJ:18.243.220/0001-01

A Nota Fiscal será devidamente autuada e aceita pelo servidor responsável em fiscalizar a execução do contrato, que deverá ser indicado pela Autoridade Competente.

O empenhamento orçamentário será prévio e seu número de identificação deverá ser mencionado na autorização dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO FORO:

Fica eleito o foro de Alfenas para dirimir quaisquer dúvidas na aplicação deste credenciamento em renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado este credenciamento que, depois, de lido e achado de acordo, será assinado pelas partes e dele extraídas as necessárias cópias que terão o mesmo valor original.

Alfenas (MG), XXXX de XXXXX de 2021

CRENCIADO

Secretaria Municipal de Saúde de Alfenas

Testemunhas:

Nome: _____
C.P.F/MF

Nome: _____
C.P.F/M

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)
Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 1364 - Contratos: (35) 3698 1359/65
Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS
CNPJ:18.243.220/0001-01

ANEXO V

Declaração de Atendimento ao Art. 27, V da Lei nº 8.666/93 e alterações".

DECLARAÇÃO

Ref.: CREDENCIAMENTO Nº002/2021.

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 05/09/2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS
CNPJ:18.243.220/0001-01

ANEXO VI

PROCURAÇÃO

A _____ (nome da proponente) _____, CNPJ nº _____, com sede à _____, nº _____, Bairro _____, cidade _____, neste ato representada pelo (s) (sócios ou diretores com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), nomeia e constitui seu (s) Procurador (es) o Senhor (es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere (m) amplo (s) e geral (ais) poderes para, junto ao Município de ALFENAS, MG, praticar os atos necessários e específicos com vistas à participação do outorgante na licitação, **modalidade CREDENCIAMENTO: 002/2021**, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

_____ de _____ de _____.

(Reconhecer firma)

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)
Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 1364 - Contratos: (35) 3698 1359/65
Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

